ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO Nº 14.855/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 280/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2021

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 280/2021, DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃOE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E MÉDIA COMPLEXIDADE, SAÚDE MENTAL, PROGRAMA MELHOR EM CASA, TELEAGENDAMENTO E TELEMEDICINA, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE VIAMÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Júlio de Castilhos, s/nº, Centro, Viamão/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.914/0001-01, neste ato representado pelo prefeito, senhor Nilton Magalhães.

COLABORADORA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE – INSTITUTO MASPER, estabelecida na Rua Desembargador Espiridião de Lima Medeiros nº 168, bairro Três Figueiras, Porto Alegre/RS, CEP 91.330-020, inscrita no CNPJ sob o nº 09.345.122/0001-94, neste ato representado por sua representante legal, senhora Suzan Mattana Citton, CPF nº 011.585.530-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

1.1.1. Prorrogar a vigência do termo de colaboração por 12 (doze) meses, contados a partir de **11/12/2024** a **10/12/2025.**

1.1.2. Conceder acréscimo de 3,63%, aumentando em R$ 97.901,80 (noventa e sete mil, novecentos e um reais e oitenta centavos) o valor mensal do termo de colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor anual do termo de colaboração passará para R$ 33.525.446,76 (trinta e três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2.2. O valor mensal do termo de colaboração será de R$ 2.793.787,23 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Viamão,dezembro de 2024.

NILTON MAGALHÃES	**INSTITUTO MASPER**
Prefeito	CNPJ nº 09.345.122/0001-94
CONTRATANTE	CONTRATADA

INSTITUTO SOCIO EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE: 09345122000194

Assinado de forma digital por INSTITUTO SOCIO EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE: 09345122000194

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

PLANO DE TRABALHO 2025

Município: VIAMÃO/RS

Plano de Trabalho nos termos do artigo 10 parágrafo segundo da Lei federal 9.790/99, apresentado à Prefeitura Municipal de Viamão, para celebração de parceria por meio de termo de colaboração em regime de mútua colaboração, proceder com a execução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização do gerenciamento, operacionalização, execução e complementação dos Serviços de Saúde nas equipes de Atenção Primária à Saúde, Consultório na Rua e Programa Melhor em Casa; Atenção Especializada de Média Complexidade: Centro de Especialidades; SAE/CTA; Telemedicina; Teleagendamento e Saúde Mental.

Viamão, novembro de 2024

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

PLANO DE TRABALHO/2025

Este Plano de Trabalho tem como referência a renovação anual do termo de parceria e o planejamento das execuções para o ano de 2025.

Objeto:

- Alteração do tipo de contratação de médicos psiquiatras previstos no serviço da saúde mental Caps Renascer de CLT para RPA.
- Adição de 01 profissional médico especialista 20h/semanais por vínculo CLT no serviço SAE/CTA.
- Aplicação de índice de reajuste salarial anual.

Objetivo:

- Adequação da equipe de atuação no serviço SAE/CTA devido a habilitação do município como Centros Regionalizado de Atenção Integral e Prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), HIV/Aids e Coinfecções (CRAIP), com incentivo financeiro estadual para custeio através do estabelecido na portaria SES Nº 361/2024;
- Suprir a necessidade de reposição de médicos psiquiatras no Caps Renascer, que devido a valores e método de contratação não está sendo possível até o momento;
- Reajuste salarial devido as mudanças econômicas no país, como direito e também pela eficiência do trabalho que vem sendo prestado pelos colaboradores aos usuários do sistema.

DESEMBOLSO/2025					
DIA	**Plano de Aplicação/2024**	**1ª adequação Abril/2024**	**2ª adequação Julho/2024**	**Plano de Aplicação/2025**	**%**
5	R$ 1.618.071,35	R$ 1.617.935,72	R$ 1.617.531,26	R$ 1.676.272,34	60%
20	R$ 1.078.714,23	R$ 1.078.623,81	R$ 1.078.354,17	R$ 1.117.514,89	40%
Valor mensal	**R$ 2.696.785,58**	**R$ 2.696.559,53**	**R$ 2.695.885,43**	**R$ 2.793.787,23**	
Valor anual	**R$32.361.426,96**	**R$32.358.714,36**	**R$32.350.625,20**	**R$ 33.525.446,76**	

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

SUMÁRIO

1 HISTÓRICO SINTÉTICO DA ENTIDADE 5
1.1 PERFIL INSTITUCIONAL 5
1.2 DADOS CADASTRAIS: 6
1.3 MISSÃO INSTITUCIONAL 6
1.4 ESTRUTURA ORGANIZATIVA 7
1.5 FINALIDADE ESTATUÁRIA 8
2. INTRODUÇÃO 10
3. JUSTIFICATIVA 12
4. AREA DE ATUAÇÃO 14
4.1 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO 14
4.2 PÚBLICO-ALVO 15
4.3 MAPA DO MUNICÍPIO 16
5. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 17
5.1 Localização das Unidades Assistenciais 19
6. OBJETIVO GERAL 20
6.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 20
7. PROGRAMA DE APOIO COMPLEMENTAR Á ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS 22
7.1 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS 22
7.2 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 23
7.2.1 Localização dos Dispensários de Medicamentos 24
7.3 PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS 25
7.4 DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS e INDICADORES 27
8. SAÚDE DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA 29
8.1 NECESSIDADE DE PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS 30
8.2 DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS e INDICADORES 31
9. PROGRAMA MELHOR EM CASA 32
9.1 NECESSIDADE DE PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS 32
9.2 DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS e INDICADORES 33
10. ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE 34
10.1 CENTRO DE ESPECIALIDADES 34
10.1.1 CRITÉRIOS PARA O FUNCIONAMENTO 34
10.1.2 NECESSIDADE DE PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS 35
PROGRAMA: CENTRO DE ESPECIALIDADES/ Raio X, Ultrassonografia e ECG e Especialidades 35
10.2 TELEMEDICINA 37
10.2.1 PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS 37
10.3 TELEAGENDAMENTO 38
(Ligação gratuita através do nº 08006424440) 38
10.3.1 PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS 38
10.4 DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS e INDICADORES 39
11. SERVIÇO ESPECIALIZADO: CTA/IST/AIDS 40
11.1 NECESSIDADE DE PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS 41
11.2 DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS e INDICADORES 42
12. SAÚDE MENTAL 43
12.1 SUPERVISÃO 44
12.1.1 Supervisor de Saúde Mental 44
12.1.2 Supervisor de Área/Educação 44

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

12.2 ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL DO ADULTO 45
12.2.1 CAPS II 45
12.2.2 CAPS AD- Álcool e outras Drogas 47
12.3 ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA..... 48
12.3.1 Necessidade de profissionais a serem contratados- CAPS Infanto Juvenil Aquarela 48
CAPS Infanto Juvenil Aquarela 49
12.7 TOTAL DE PROFISSIONAIS POR CAPS..... **Erro! Indicador não definido.**
12.8 DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS e INDICADORES 50
13. RESUMO GERAL DE NECESSIDADES DE PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS. 53
14. METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE AÇÃO..... 58
15. PRESTAÇÃO DE CONTAS 62
15.1 RELATÓRIOS SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DO TERMO DE PARCERIA 62
15.2 SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS .. 62
16. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES 63
17. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS..... 64
17.1 DETALHAMENTO DAS REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE PESSOAL A SEREM PAGOS..... 64
18. CRONOGRAMA MENSAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES POR META..... 65
19. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 66
20. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO 67
21. METAS PREVISTAS 69
Indicadores de Gestão: Avaliação da Gestão das Atividades de Apoio 91
Indicador: Gestão de Pessoas 93
ANEXOS..... 100
Anexo I: Fotos da Sede do Instituto em Viamão..... 101

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

PLANO DE TRABALHO 2025

1 HISTÓRICO SINTÉTICO DA ENTIDADE

1.1 PERFIL INSTITUCIONAL

Somos o Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade- Instituto Masper, uma entidade com formato jurídico de OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sem fins lucrativos, de âmbito territorial nacional, fundada em 20 de janeiro de 2008.

Atuamos em parceria com municípios a mais de 15 anos, complementando os serviços nas áreas de Saúde, Ação Social, Educação e Meio Ambiente, buscando cooperar com os governos municipais no intuito de estabelecer políticas adequadas ao desenvolvimento das respectivas áreas, procurando sempre beneficiar os municípios com serviços de qualidade e cumprimento das atividades acordadas.

A OSCIP em seus termos de parceira sempre executa os serviços propostos pelos parceiros públicos com eficiência, transparência e equidade, de forma que o objetivo visado seja alcançado, satisfazendo assim as necessidades da população, principal beneficiada pelos nossos serviços. Procuramos como OSCIP promover e prestar ao município e a população os serviços necessários para o desenvolvimento geral.

A OSCIP está sempre à disposição dos seus parceiros, para uma melhor execução dos serviços e também para que estes serviços tragam benefícios para todos, tanto os munícipes e a municipalidade e que necessitem de parceiros para desenvolverem suas atividades de forma que seja benéfica para todos na tentativa de complementar e melhorar os serviços já prestados pelo município e desenvolver novas ações de forma que tragam desenvolvimento a esses locais.

Nosso principal foco como parceiro público é o desenvolvimento de políticas públicas adequadas, de forma que nossos serviços além de beneficiar a população, contribuam com os municípios no desenvolvimento destas ações de forma que também tenha um custo final menor para a administração pública.

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

1.2 DADOS CADASTRAIS:

Razão social: Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade- Instituto Masper

CNPJ: 09.345.122/0001-94

Endereço: Avenida Carlos Gomes, 651/401

Bairro: Auxiliadora

Município: Porto Alegre CEP:90480-003

Tel: (51) 3388-6189/ (51) 3388-6199

E-mail: rtadm@institutomasper.com.br

Funcionamento de Segunda a Sexta-feira 08:30 – 18:00h

1.3 MISSÃO INSTITUCIONAL

A OSCIP é constituída por profissionais comprometidos com sua função social de direitos e deveres e que acreditam ser possível construir um futuro melhor por meio de ações eficazes e éticas. Nossa missão é realizar parcerias com Prefeituras Municipais para gestão compartilhada nas áreas da Saúde, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente, o que nos confere o reconhecimento como instituição referência em gestão.

Algumas diretrizes norteiam e dão sustentação aos pilares de atuação:

Ética e Transparência:
Respeitar o conjunto de valores morais e normativos é imprescindível para o equilíbrio e o funcionamento de uma sociedade. Assim, a conduta ética e o caráter íntegro do indivíduo são exigidos incondicionalmente pela OSCIP, de maneira a garantir que os interesses coletivos e sociais sejam respeitados.

Pessoas especializadas
Acreditamos que o processo de desenvolvimento e progresso da sociedade é resultado de ações inteligentes e eficazes, realizadas por agentes altamente capacitados para executar as atividades demandadas.

Potencialização de ações
O comprometimento com a causa nos impulsiona, por isso, não medimos esforços para fomentar todos os processos que nos comprometemos a executar. Isso significa oferecer alternativas que possibilitem redução de custos e eficácia nas ações propostas.

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

1.4 ESTRUTURA ORGANIZATIVA

A OSCIP possui uma estrutura organizacional, forma pela qual as atividades desenvolvidas por uma organização são divididas, organizadas e coordenadas. Abaixo apresentamos o Organograma da Instituição, o qual segue estritamente as relações hierárquicas e por departamento como previstas.

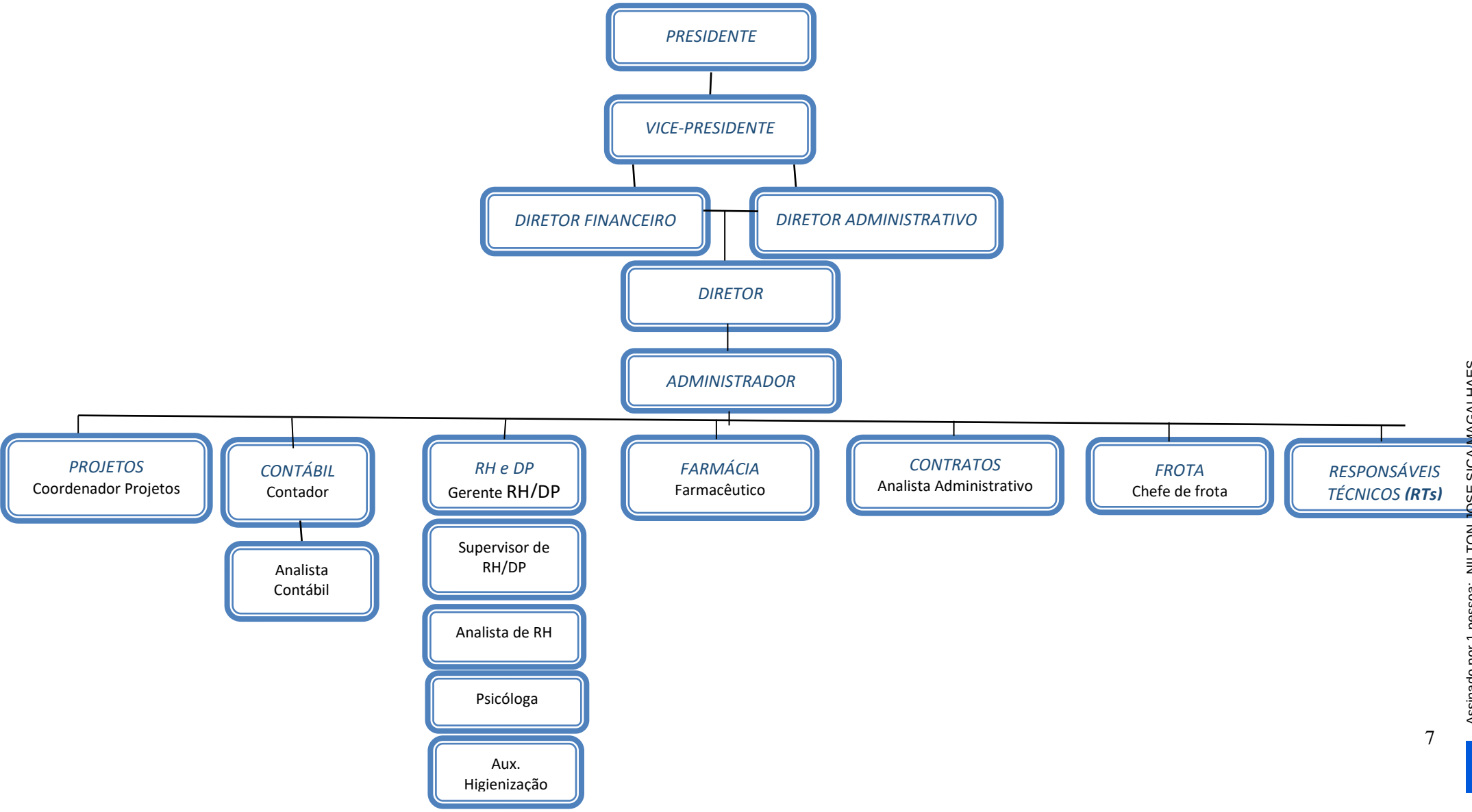

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

1.5 FINALIDADE ESTATUÁRIA

- Promoção da assistência social;
- Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- Promoção do voluntariado;
- Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
- Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.
- Estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte.

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

1.6 SEDE ADMINISTRATIVA DO INSTITUO MASPER- VIAMÃO

A Sede Administrativa do Instituto Masper de Viamão está localizada na Avenida Senador Salgado Filho, nº 7.000 sala 266, Parque Tecnológico TECNOPUC em Viamão desde o dia 26/08/2022.

O local tem infraestrutura adequada para 04 estações de trabalho, 01 recepção, 01 sala de reuniões e 01 copa com pia, geladeira, micro-ondas e armário para o uso dos colaboradores do contrato.

O Parque TECNOPUC possui amplo espaço com disponibilidade de estacionamento, recepção, salão de espera e auditório, o qual é utilizado para realizar as capacitações mensais dos colaboradores vinculados ao contrato com a Prefeitura de Viamão.

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

2. INTRODUÇÃO

Apresentamos o **Plano de Trabalho para o ano de 2025**, sendo que o Plano de Trabalho original se deu através do Processo de Chamamento Público Nº. 03/2021, Edital Nº 90\2021, uma vez que, o processo destinou-se a celebração de parceria, através da formalização de Termo de Colaboração para em regime de mútua colaboração, realizar o gerenciamento, operacionalização e a execução de serviços de saúde, no âmbito do município de Viamão, conforme especificações e quantidades informadas no referido Edital.

O Instituto Masper se propôs atuar conforme previsto no respectivo Edital e desenvolver a Gestão compartilhada, contribuindo para a organização, qualificação e consolidação do Sistema de Saúde do Município de Viamão, com base nas especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e exigências para a execução das atividades e serviços de saúde, alinhadas com as políticas públicas de saúde, por intermédio da disponibilização imediata dos profissionais para atuar junto aos programas estabelecidos, de forma complementar as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde, com foco na melhoria contínua e na ampliação da cobertura assistencial, através do incremento no número de atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Conforme Projeto Básico, anexo IV do Edital nº 90/2021, o Instituto Masper a partir da participação no Processo Licitatório Nº. 12.225/2021 formalizou parceria com o município de Viamão, por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), para realizar o gerenciamento compartilhado, a operacionalização e execução dos seguintes Programas e Serviços: Equipes de Atenção Primária à Saúde; Consultório na Rua; Programa Melhor em Casa; Atenção Especializada de Média Complexidade; Centro de Especialidades; SAE/CTA; Telemedicina; Teleagendamento e Saúde Mental.

Portanto, o gerenciamento e a execução das atividades que constam neste **Plano de Trabalho 2025** serão realizados em conformidade com os

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

critérios estabelecidos no Processo de Chamamento Público Nº. 03/2021, Edital Nº 90/2021, observando todos os requisitos indispensáveis para o adequado funcionamento dos Programas e Serviços

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

3. JUSTIFICATIVA

O Plano de Trabalho/2024 (2ª adequação) necessita de complementação referente a alteração do tipo de contratação de médicos psiquiatras previstos no serviço da saúde mental Caps Renascer, adição de um profissional médico especialista 20h/semanal por vínculo CLT. Alterações essas, solicitadas através de Ofício nº 2.240/2024 emitido pela secretaria de saúde de Viamão.

E como solicitação do Instituto Masper, após avaliação na região metropolitana visando estar mais próximo do respectivo valor de mercado, adicionamos como complementação deste plano de trabalho uma solicitação e justificativa de reajuste salarial aos trabalhadores do instituto em cogestão ao Município de Viamão através do índice INPC acumulado em novembro de 2024 no percentual de 3,96639%. O edital base deste plano não prevê reajuste anual nos valores remuneratórios dos colaboradores. Neste contexto cabe-se ressaltar que a remuneração é fator fundamental para a motivação, uma vez que, por meio dela, o indivíduo supre suas necessidades fisiológicas, de segurança, sociais, de estima e de auto-realização.

Função	**Previsão do edital Nº 90/2021**	**2023**		**2024**			**2025**
		1ª comp.	**2ª comp.**	**Previsto**	**1ª comp**	**2ª comp**	**Previsto**
Médico Especialista 20h/semanal	NC	00	00	00	00	00	01
Médico Psiquiatra Caps Renascer – RPA	NC	00	00	00	00	00	**200h**

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

Salientamos que foram observados todos os requisitos indispensáveis para o adequado funcionamento dos Programas e Serviços e em conformidade com os critérios estabelecidos no Processo de Chamamento Público Nº. 03/2021, Edital Nº 90/2021 e a justificativa para tal solicitação encontra- se em anexo a este Plano de Trabalho, bem como o desembolso financeiro, conforme quadro abaixo.

DESEMBOLSO/2025					
DIA	**Plano de Aplicação/2024**	**1ª adequação Abril/2024**	**2ª adequação Julho/2024**	**Plano de aplicação/2025**	**%**
5	R$ 1.618.071,35	R$ 1.617.935,72	R$ 1.617.531,26	R$ 1.676.272,34	60%
20	R$ 1.078.714,23	R$ 1.078.623,81	R$ 1.078.354,17	R$ 1.117.514,89	40%
Valor mensal	**R$ 2.696.785,58**	**R$ 2.696.559,53**	**R$ 2.695.885,43**	**R$ 2.793.787,23**	
Valor anual	**R$32.361.426,96**	**R$32.358.714,36**	**R$32.350.625,20**	**R$ 33.525.446,76**	

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

4. AREA DE ATUAÇÃO

O presente Plano de Trabalho será realizado dentro do Município de Viamão compreendendo todos as exigências descritas no presente Edital de Nº 90/2021 e Chamamento Público Nº 003/2021.

4.1 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Viamão é um município do estado do Rio Grande do Sul, localizado distante a 25 Km de Porto Alegre, fazendo divisa territorial ao Norte com os municípios de Gravataí, Glorinha, Alvorada e Santo Antônio da Patrulha, ao Sul com a Lagoa dos Patos, a Leste com Capivari do Sul e a Oeste com Porto Alegre.

Segundo dados do IBGE/2022, possui população estimada em 224.112 habitantes, sendo considerado o 7º município mais populoso do estado e o maior município em extensão territorial da região Metropolitana de Porto Alegre, possuindo extensão territorial de 1.497 km² com densidade demográfica de 149 hab/km². Quando comparamos a extensão territorial de Viamão com os demais municípios da região, observamos que Viamão é três vezes maior que Porto Alegre e Gravataí.

O Plano Diretor Municipal divide o município em 06 distritos sendo eles: Sede, Passo do Sabão, Viamópolis, Águas Claras, Capão da Porteira e Itapuã e em 20 bairros: Estância Grande, Elsa, Cocão, Tarumã, Passo do Vigário, Fiuza, Centro, Krahe, Querência, Santo Onofre, Martinica, Branquinha, São Tomé, Viamópolis, São Lucas, Esmeralda, Augusta, Jari, Cecília, Santa Isabel.

A economia do município de Viamão está ancorada no setor terciário onde se destacam a prestação de serviços e o comércio. Segundo dados do IBGE o Produto Interno Bruto (PIB) do município em 2021 foi de R$16.846,27 per capita ao ano, levando o município de Viamão a ocupar a 49ª posição do G100, grupo que reúne

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

100 municípios brasileiros com mais de 80 mil habitantes, com menor receita per capita e alta vulnerabilidade socioeconômica (IBGE, 2020).

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é uma medida composta de indicadores de três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda. O índice varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano. O IDHM de Viamão em 2010 foi 0,717 o que situa o município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é longevidade, com índice de 0,866, seguida de Renda, com índice de 0,720 e de Educação, com índice de 0,591.

4.2 PÚBLICO-ALVO

Segundo dados do IBGE, 2010 a maior parte da população é composta por adultos na faixa etária dos 25 aos 59 anos, compreendendo 47,3% do total da população, seguido das crianças e adolescentes na faixa etária dos 0 aos 14 anos com 24,4% da população. Os idosos (acima de 60 anos) representam aproximadamente 11,4% do total da população do município. Este percentual tende a crescer, considerando o aumento da expectativa de vida no estado do RS e no Brasil.

A população urbana corresponde a 94% dos munícipes, enquanto a rural 6%, com média de 3,1 moradores por residência.

Segundo o IBGE/2019, 71,5% dos brasileiros, ou seja, mais de 150 milhões de pessoas, dependem do Sistema Único de Saúde (SUS) para tratamento, o projeto básico de Viamão (Anexo IV) estima que mais de 80% da população depende do Sistema Único de Saúde, sendo este nosso público alvo.

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

4.3 MAPA DO MUNICÍPIO

;

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

5. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

A Secretaria Municipal da Saúde de Viamão é composta pelos seguintes de departamentos: Departamento de Atenção à Saúde (DAS); Departamento de Apoio Administrativo (DAA); Departamento de Vigilância em Saúde (DVS), Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria (DCAA), Direção-Geral e Gabinete do Secretário.

O Departamento de Apoio Administrativo (DAA) concentra todas as funcionalidades pertinentes ao setor de compras, licitação, orçamentos, entre outros. Estão vinculados a este departamento o Setor de Almoxarifado, Setor de Transportes, Infraestrutura e Manutenção.

O Departamento de Atenção à Saúde (DAS) é o setor que agrega a gestão de todas as Unidades de Saúde, coordenação dos programas referentes à Atenção Primária, Assistência Farmacêutica, além dos Serviços de Saúde Mental, Serviço de IST-Aids, Unidades de Controle da Tuberculose, Unidade de Pronto Atendimento (UPA-24h), SAMU.

As Unidades de Saúde somam ao todo 20 pontos de atendimento, sendo que destas, 18 UBS trabalham com modelo de Atenção Saúde da Família, 02 unidades são referência e trabalham como Policlínica. Além destas, o município conta com duas Unidades Móveis itinerantes para atender a população das comunidades rurais e bairros com vazios assistenciais. No ano de 2024 foram inauguradas as unidades de saúde Parque Farroupilha e Recanto da Lagoa.

As Unidades de Saúde com dispensação de medicamentos básicos estão localizadas nas unidades: Capão da Porteira, Águas Claras, Itapuã, Estalagem, Vila Elsa, Centro, Krahe, São Lucas, Esmeralda, São Tomé, Lomba do Sabão, Augusta Marina, Augusta Meneguine, Ruth Cardoso, Parque Farroupilha e Recanto da Lagoa.

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

Na Saúde Mental o município conta com 4 Centros de Atenção Psicossocial sendo dois CAPS adulto Tipo II, 1 CAPS infantil, 1 CAPS Álcool e Drogas estendido e 1 equipe eMulti. No ano de 2024 o CAPS Adulto tipo II Renascer e o CAPS Infantil tiveram o tuno estendido estabelecido.

O Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria (DCAA) realiza a regulação dos encaminhamentos de consultas e exames de média e alta complexidade, organiza as agendas e marcação de consultas especializadas e exames de todos os pacientes atendidos nas unidades de saúde que necessitam deste atendimento, Setor de Informação em Saúde, Centro de Especialidades e Serviço de Telemedicina.

O Departamento de Vigilância em Saúde (DVS) contempla os Setores de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador.

A Direção-Geral e o Gabinete do(a) Secretário(a) contemplam entre outras funções, a gestão e o planejamento de toda a estrutura da Secretaria de Saúde, dando apoio e norteando o funcionamento dos demais departamentos.

A Secretaria Municipal de Saúde é composta por estruturas físicas próprias e locadas, sendo estas administrativas e assistenciais, distribuídos nestas estruturas mais de 800 funcionários realizando trabalhos assistenciais e administrativos.

Para melhor entender, abaixo procuramos sintetizar todos os serviços disponibilizados pela SMS de Viamão onde observamos uma ampla capacidade instalada na Rede de Saúde local, contemplando vários pontos de atenção, a qual requer a atuação de um quantitativo significativo de profissionais, nas diferentes categorias da área da saúde. Portanto, o adequado dimensionamento da força de trabalho e a agilidade na vinculação das equipes torna-se imprescindível para a organização e cobertura assistencial de forma condizente com as reais necessidades de saúde da população usuária do Sistema Único de Saúde -SUS.

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

5.1 Localização das Unidades Assistenciais

O quadro abaixo elenca as Unidades Assistenciais da SMS de Viamão com seus respectivos endereços onde se dará a execução do contrato

Serviço de Saúde	Endereço
Secretaria Municipal de Saúde	Avenida Senador Salgado Filho, nº 5412 – Bairro São Lucas
Centro de Especialidades Adulto	Avenida Senador Salgado Filho, nº 5412 – Bairro São Lucas
Centro de Especialidades Infantil	Rua Valter Azeredo, nº 121 – Bairro Mendanha
US Águas Claras	RS 040 - Estrada do Nerci, 350– Bairro: Águas Claras
US Capão da Porteira	RS 040, KM 47 – Pda. 133 – Bairro: Capão da Porteira
US Itapuã	Rua Godolfim Saraiva, s/nº – Bairro Itapuã
US Estalagem	Rua Raquel Wolf, s/n – Bairro: Estalagem
US Vila Elza	Rua Catulino Antunes Morem, nº 344 – Bairro: Vila Elza
US Krahe	Rua P, nº 124, Bairro: Promorar
US Recanto da Lagoa	Estrada dos Cunhas, 1221, Santo Onofre.
US São Lucas	Rua Pedro Moreira Lobato, nº 1.180 – Bairro: São Lucas
US São Tomé	Rua Lindoia, nº 81 – Bairro: São Tomé
US Parque Farroupilha	R. Anísio de Morães, 500 - Planalto, Viamão
US Ruth Cardoso	Estrada da Branquinha, nº 5155 – Bairro: Universal
US Esmeralda	Rua Presidente Vargas, nº 46 - Bairro: Esmeralda
US Lomba do Sabão	Rua Ângelo Silveira, nº 170 – Bairro: Lomba do Sabão
US Luciana	Rua Zilda de Abreu, s/nº – Bairro: Jardim Aparecida
US Santa Isabel	Rua Pedro Luiz Grassi, nº 360 – Bairro: Santa Isabel
US Monte Alegre	Rua Espírito Santo, nº 200 – Bairro: Monte Alegre
US Santa Cecília	Av. Édio Nage Boit, nº 60 – Bairro: Vila Cecília
US Augusta Marina	Av. Dário Gonçalves Molho, s/nº – Bairro: Augusta Marina
US Augusta Meneguine	Av. Teodoro Luís de Castro, nº 950 – Bairro: Augusta Meneguine
SAE/CTA	Rua Ângelo Silveira, nº 170 –Bairro: Lomba do Sabão
CAPS II Álcool e Drogas	Rua dos Açores, 762 – Bairro Tarumã
CAPS II Renascer	Rua Valter Azeredo, nº 121 – Bairro Mendanha
CAPS II Casa Azul	Rua Leopoldo Migues, nº 55 Bairro: São Lucas
CAPS II Infanto-juvenil-Aquarela	Rua Valter Azeredo, nº 121 – Bairro Mendanha
Policlinica	Rua José Garibaldi, nº 470 – Bairro: Centro
Teleatendimento/ Tele Medicina	Rua Valter Azeredo, nº 121 – Bairro Mendanha

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

6. OBJETIVO GERAL

O Plano de Trabalho visa atender os critérios expostos no Edital nº. 90/2021 e a participação do Instituto no processo de chamamento público o qual tem por objeto a celebração de parceria por meio de Termo de Cooperação para a realização do gerenciamento, operacionalização e a execução dos serviços de saúde.

Contribuir para a execução e reorganização da prática assistencial, no município de Viamão, através da gestão compartilhada para o adequado funcionamento e desempenho das Equipes de Atenção Primária à Saúde, Consultório na Rua, Programa Melhor em Casa; Atenção Especializada de Média Complexidade, Centro de Especialidades; SAE/CTA; Telemedicina; Teleagendamento e Saúde Mental.

6.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar a gestão dos profissionais, com foco no desenvolvimento e qualificação técnica das equipes;
- Participar, através da atuação das equipes técnicas, da elaboração do diagnóstico e análise das reais necessidades dos usuários, do planejamento estratégico e da organização dos processos de trabalho, com foco nos problemas prioritários identificados, em cada comunidade;
- Planejar em conjunto com o Gestor Municipal e aplicar pesquisa de satisfação do usuário, bem como o desenvolvimento de ações para cada oportunidade de melhoria identificada;
- Participar da implantação do processo de acolhimento nas unidades de saúde;
- Contribuir para a redução das filas de espera;
- Desenvolver processo de gestão de forma transparente, com foco na solução de problemas e voltada para melhoria dos resultados;
- Realizar seleção, contratação, gestão e avaliação dos profissionais necessários ao funcionamento dos Programas de Saúde, conforme edital 090/2021;

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

- Viabilizar a contratação dos profissionais para manter as equipes completas, com registro no CNES e credenciamentos dos serviços atualizados, conforme necessidade descrita neste edital;
- Contribuir para o alcance dos indicadores e metas pactuadas por meio da articulação entre as áreas técnicas da Secretaria Municipal da Saúde;
- Participar da execução das ações em saúde, assegurando a continuidade dos serviços e o acesso dos usuários;
- Propiciar capacitação e educação continuada aos profissionais das equipes de saúde de Viamão, através de cursos de capacitação *técnica* e atualização em saúde;
- Prestar, na unidade de saúde e no domicílio, assistência integral, resolutiva, contínua, com responsabilidade e boa qualidade às necessidades de saúde da população adscrita;
- Realizar a prestação de serviços de Saúde Mental, por meio da operação dos quatro (04) Centros de Atenção Psicossocial- CAPS.
- Contribuir para o desenvolvimento das atividades do Consultório na Rua;
- Realizar a prestação de serviços de Ultrassonografia e Radiologia junto ao Centro de Especialidade;
- Desenvolver apoio complementar na Atenção Primária, junto ao Sistema de Saúde do Município;
- Contribuir para execução das ações do Programa Melhor em Casa, visando manter o funcionamento e cobertura do Programa;
- Contribuir na execução da Assistência Farmacêutica, por meio da descentralização da dispensação de medicamentos;
- Participar da realização de ações e contribuir para o alcance das metas dos seguintes Programas e Políticas de Saúde: Saúde da Mulher; Saúde da Criança e Adolescência; Atenção integral à Saúde do Homem; Saúde Integral da População Negra; Saúde da População LGBT; Saúde do Idoso; Programa IST/AIDS; Vigilância Epidemiológica; Imunização e Qualificação e desenvolvimento da Tecnologia da Informação, em saúde;

Entre outras ações e atividades inerentes ao adequado funcionamento dos serviços previstos.

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

7. PROGRAMA DE APOIO COMPLEMENTAR Á ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS

7.1 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS

A Atenção Primária à Saúde- APS é reconhecidamente um componente-chave dos sistemas de saúde. Esse reconhecimento fundamenta-se nas evidências de seu impacto na saúde e no desenvolvimento da população com melhores indicadores de saúde, maior eficiência no fluxo dos usuários dentro do sistema, tratamento mais efetivo de condições crônicas, maior eficiência do cuidado, maior utilização de práticas preventivas, maior satisfação dos usuários e diminuição das iniquidades sobre o acesso aos serviços e o estado geral de saúde.

Embora a APS seja considerada imprescindível para a efetividade dos sistemas de saúde, ainda enfrenta muitos desafios para que possa desempenhar seu papel de organizadora do sistema e coordenadora do cuidado em saúde. A carência de infraestrutura adequada nas unidades de saúde, a baixa densidade tecnológica, a ausência de equipes multiprofissionais, a precarização nas relações de trabalho, a fragilidade do modelo de atenção para dar conta de uma situação com forte prevalência de condições crônicas, a fragmentação da oferta de ações e serviços de saúde e o subfinanciamento são os principais entraves para que a APS seja realmente efetiva.

A Atenção Primária à Saúde- APS é complexa e demanda uma intervenção ampla em diversos aspectos para que se possa ter efeito positivo sobre a qualidade de vida da população, necessita de um conjunto de saberes para ser eficiente, eficaz e resolutiva. É definida como o primeiro contato na rede assistencial dentro do sistema de saúde, caracterizando-se, principalmente, pela continuidade e integralidade da atenção, além da coordenação da assistência dentro do próprio sistema, da atenção centrada na família, da orientação e participação comunitária e da competência cultural dos profissionais (STARFIELD, 2004).

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

A Saúde da Família caracteriza-se como a porta de entrada prioritária de um sistema hierarquizado, regionalizado de saúde e vem provocando um importante movimento de reorientação do modelo de atenção à saúde no SUS.

No que se refere a vinculação do usuário às equipes de saúde, ela se dá preferencialmente de acordo com o território ao qual sua residência está adstrita. Todas as unidades de saúde trabalham com acolhimento à demanda imediata durante todo horário de funcionamento da unidade. A solicitação de consultas eletivas se dá através da central de tele agendamento de Viamão Saúde, onde o usuário liga para a central e faz a solicitação de consultas (médicas, de enfermagem e odontológicas) e aguarda agendamento.

7.2 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A Política Nacional de Assistência Farmacêutica- PNAF tem o propósito de garantir o acesso da população aos medicamentos essenciais que satisfazem a maioria das necessidades de saúde da população.

A seleção do elenco de medicamentos deve atender às ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde além de ajudar na orientação da prescrição, dispensação, abastecimento de medicamentos e atender os princípios do uso racional de medicamentos e otimização dos gastos dos recursos alocados para a saúde particularmente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A Assistência Farmacêutica no município de Viamão realiza a revisão da distribuição de materiais e medicamentos dentro da Central de Abastecimento Farmacêutico- CAF e Farmácia Central, obedecendo critérios de empilhamento e utilizado metodologia de organização por ordem alfabética.

Também é responsável pela reformulação do processo de liberação de materiais e medicamentos; estabelecimento de realização de balanço mensal; realização de visitas técnicas para qualificação de fornecedores; realização de análise mensal do processo de compras de materiais e medicamentos, baseando-se

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

na acurácia do inventário. Implantação de normas e rotinas para inspeção dos materiais e medicamentos que são entregues na instituição, baseado nos critérios de aceitabilidade, rejeição, transporte e armazenamento; implantação de normas e rotinas para distribuição e identificação de medicamentos de alta vigilância e psicotrópicos; elaboração de instrumentos eletrônicos para monitoramento e acompanhamento dos indicadores de gestão; implantação de protocolo para análise de interação de medicamento e análise de prescrição.

O quadro abaixo apresenta a localização dos dispensários de medicamentos da Atenção Primária e o dispensário de medicamentos do componente especial e especializado; bem como o número de profissionais necessários para contratação.

7.2.1 Localização dos Dispensários de Medicamentos

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Tipo de Dispensário	**Localização**	**Dispensadores**
Dispensário básico e controlado	UBS Águas Claras	01
Dispensário básico	UBS Augusta Meneguine	02
Dispensário básico	UBS Augusta Marina	01
Dispensário básico	UBS Capão da Porteira	01
Dispensário básico e controlado	Policlínica	04

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SCATAMAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

Dispensário básico	UBS Esmeralda	01
Dispensário básico	UBS São Tomé	01
Dispensário básico	UBS Santa Isabel	03
Dispensário básico	UBS Itapuã	01
Dispensário básico	UBS Krahe	01
Dispensário básico	UBS São Lucas	04
Dispensário básico	UBS Vila Elsa	02
Dispensário básico	UR Lomba do Sabão	02
Dispensário básico	UBS Parque Farroupilha	01
Dispensário básico	UBS Recanto da Lagoa	01
Dispensário básico	UBS Ruth Cardoso	01
Dispensário de controlados e estaduais	Centro de Especialidades	08
Dispensário especial	CTA/ IST AIDS	01
TOTAL DE PROFISSIONAIS A CONTRATAR: 36 27 funcionários nos dispensários básicos 8 funcionários no dispensário de controlados e especiais 01 funcionário – CTA/IST/AIDS		

7.3 PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS

Função	Previsão do edital Nº 90/2021	2024			2025
		Previsto	1ª comp.	2ª comp.	Previsão
Supervisão Geral de Atenção Básica	01	01	01	01	01

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

Supervisão Educação Permanente 40h	0	01	01	01	01
Supervisão Criança Feliz- PIM 40h	0	01	01	01	01
Médico Clínico Geral 40h	15	21	21	21	21
Médico Clínico Geral 20h	07	10	10	10	10
Médico Clínico Geral RPA	600hs	300h	450h **+225h/mês** 03/06 a 03/09	450h **+225h/mês** 03/06 a 03/09	450h
Enfermeiro da Saúde da Família 40h	10	07	07	07	07
Auxiliar de Saúde Bucal 40h	NC	suprimido	02	02	02
Técnico de enfermagem 40h	10	08	08	08	08
Técnico de Enfermagem- Vacinador 30h	0	0	02	02	02
Dispensador de Medicamentos 40h	24	30	27	27	27
Recepcionista 40h	40	42	41	41	41
Farmacêutico 40h	0	01	01	01	01
TOTAL:	**107 + 600 h**	**122 + 300h**	**122+ 450h**	**122+ 450h**	**122+ 450h**

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

7.4 DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS e INDICADORES

O quadro abaixo refere-se as diretrizes, objetivos, metas e indicadores que constam no Plano de Trabalho.

Objeto: APOIO COMPLEMENTAR À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS		
Objetivo Geral: Manter e promover a ampliação da cobertura dos serviços complementares de saúde que envolvem a Atenção Primária (Estratégia de Saúde da Família- ESF e Unidades Básicas de Saúde- UBS no Município de Viamão.		
Diretriz: Aprimorar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizados como a porta de entrada e preferencial da rede de atenção, acolhendo os usuários e promovendo a vinculação e corresponsabilização pela atenção às suas necessidades de saúde.		
METAS	**INDICADORES**	**AÇÃO**
Expansão e efetivação da Estratégia de Saúde da Família- ESF.	Número de equipes cadastradas no Ministério da Saúde/ Número de equipes em funcionamento.	Selecionar, contratar e designar os profissionais para completar as equipes conforme solicitação da SMS.
Ampliar o quadro de funcionários, através da contratação dos profissionais previstos, para garantir uma melhor qualidade e agilidade dos serviços complementares da Atenção Básica de Saúde.	Número de profissionais médicos previstos para contratação / Número de profissionais médicos contratados.	Administrar os profissionais contratados, pagando a remuneração e realizando a gestão em cumprimento a legislação que se aplicar ao vínculo jurídico estabelecido.
Realizar a gestão dos profissionais contratados e que serão integrados às equipes de saúde, tais como, seleção, admissão, demissão, substituição por afastamentos, férias, licenças, de modo a garantir o pleno funcionamento do serviço.	Número de equipes e profissionais efetivamente atuando e serviços, programas em pleno funcionamento.	Disponibilizar suporte de equipe técnica, sistemas e ferramentas de gestão de pessoas.
Garantir o cumprimento da legislação que regerá o vínculo jurídico estabelecido com os profissionais que serão contratados.	Número de profissionais contratados com os direitos trabalhistas atendidos (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).	Acesso aos documentos referentes aos vínculo de trabalho com os profissionais, e pertinentes comprovações mensais.
Prestar atendimento médico, em conformidade com os critérios do	Produção médica alcançada no período;	Manter e/ou aprimorar as condições de trabalho para a atuação dos profissionais;

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

programa.		
Qualificar as equipes de saúde oportunizando a participação em cursos específicos.	Percentual de profissionais das equipes capacitadas/ Número de profissionais.	Oportunizar a participação dos profissionais em atividades de qualificação.
Fornecer uniformes e demais Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) de acordo com a legislação aplicável;	Número de profissionais que necessitam de EPI's.	Adquirir e disponibilizar os EPI's, disponibilizando acesso ao pertinente recibo de entrega aos profissionais.

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

SAÚDE DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

A Política Nacional para população em Situação de Rua estabelece quatro condições para caracterização como pessoa em situação de rua: pobreza extrema; vínculos familiares interrompidos ou fragilizados; inexistência de moradia convencional regular; e utilização dos logradouros públicos e áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento (BRASIL, 2009).

O Consultório na Rua é um dos componentes da atenção básica na rede de atenção psicossocial. Os Consultórios na Rua são equipes multiprofissionais e itinerantes que oferecem atenção integral a saúde para a população em situação de rua. Além do cuidado direto, também atuam como articuladores da rede local, por compartilhar o cuidado de casos extremamente complexos, implicando assim os atores locais neste cuidado.

Viamão conta com 01 equipe de Consultório na Rua, atendendo a população de rua desde de 2013 com a primeira equipe de consultório na rua, com atendimento de 1.420 usuários em 2017 e cadastramento de 3.996 usuários até o momento e desenvolve as seguintes atividades:

- Intensificação da busca ativa e fortalecimento do vínculo junto a atenção primária, ampliando acesso a partir de ações integradas entre os serviços de saúde;
- Cadastramento e orientação quanto a documentação da população de rua, existente na área que abrange o município de Viamão;
- Mapeamento desta população com busca de familiares para reinserção social desta população;
- Atendimento assistencial de equipe multiprofissional a população de rua.
- Intensificação das Ações em Redução de Danos.

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

8.1 NECESSIDADE DE PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS

PROGRAMA: CONSULTÓRIO NA RUA					
Profissionais	**Previsão do edital Nº 90/2021**	**Previsão para 2024**			**Previsão para 2025**
		Previsto	**1ª comp.**	**2ª comp.**	
Psicólogo	01	01	01	01	01
Assistente Social	01	01	01	01	01
Enfermeiro	01	01	01	01	01
Técnico em Enfermagem	01	01	01	01	01
Redutor de Danos	02	02	01	01	01
TOTAL:	06	**06**	**05**	**05**	**05**
TOTAL DE PROFISSIONAIS A CONTRATAR: 05					

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

8.2 DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS e INDICADORES

Objeto: PROGRAMA CONSULTÓRIO NA RUA		
Objetivo Geral: Manter e ampliar os cuidados em saúde à população itinerante que vive em seu cotidiano em situações de rua, sejam estes dependentes químicos, moradores das ruas ou pacientes da saúde mental**.**		
Diretriz: Manter, capacitar e equipar adequadamente a equipe para a qualificação do trabalho de cuidado com a população em situação de rua, realizando o trabalho de atenção à saúde da população em situação de rua com maior qualidade e efetividade dos cuidados e do acesso dos usuários aos serviços de saúde, conforme suas necessidades.		
METAS	**INDICADORES**	**AÇÃO**
1) Manter o número de abordagens, cadastro e monitoramento dos usuários, realizado em média nos últimos 06 meses, considerando a demanda existente.	1) Nº. de abordagens, cadastro e monitoramento de usuários realizados no mês/ Média do número realizado, nos últimos 6 meses.	Contratar, viabilizar e dar as condições de trabalho para a atuação dos profissionais; Acessar, abordar, acompanhar e atender a referida população em diferentes turnos para conhecimento, vinculação e oferta de suporte e cuidados em saúde nas ruas de todo o município;
2) Manter o número de profissionais previstos na equipe.	2) Nº. de profissionais atuando/ Nº. de profissionais previstos	Contratar e viabilizar a atuação dos profissionais
3) Realizar uma capacitação por semestre sobre o trabalho do consultório na rua e suas ferramentas de trabalho.	3) Nº.de capacitação realizada no período/ Nº. de capacitação prevista.	Planejar e executar uma atividade de capacitação para a equipe, no semestre.
4) Fornecer uniformes e EPI,s adequados para toda a equipe.	4) Nº. de profissionais que receberam os uniformes e EPIs/ Nº. de profissionais na equipe	Adquirir e disponibilizar os uniformes e EPI,s para a equipe.
5) Ofertar assistência qualificada, em conformidade com os critérios específicos, a partir da habilitação do programa.	5) Nº. de atendimentos e ações realizadas no mês	Realizar atendimento individual de acordo com as necessidades do usuário; Organizar o fluxo da demanda; Negociar com a rede de suporte o acesso dos usuários, de acordo com os encaminhamentos que se fizerem necessários; Realizar educação em saúde a esta população, visando à prevenção de agravos. Atuar como porta de entrada dos usuários no SUS.

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

9. PROGRAMA MELHOR EM CASA

O Programa Melhor em Casa, ao lado da Saúde da Família, é uma das estratégias para pessoas com necessidade de reabilitação motora, idosos, pacientes crônicos sem agravamento ou em situação pós-cirúrgica, contando com a assistência multiprofissional gratuita em seus lares, com cuidados mais próximos da família.

O programa Melhor em Casa ajuda a reduzir internações desnecessárias e filas dos serviços de urgência e emergência, já que a assistência, quando há indicação médica, passa a ser feita na própria residência do paciente, desde que haja o consentimento dele e da família.

Os serviços prestados pela equipe são: Coleta de Exames Laboratoriais; Avaliação de Curativos; Capacitação de Cuidadores; Avaliação de Enfermagem; Troca de Sondas; Encaminhamento às Especialidades; Acompanhamento Clínico; Distribuição de Insumos Médico Hospitalares.

9.1 NECESSIDADE DE PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS

PROGRAMA MELHOR EM CASA					
Função	**Previsão do edital Nº90/2021**	**Previsão 2024**			**Previsão 2025**
		Previsto	**1ª comp.**	**2ª comp.**	
Médico Clínico Geral	01	01	01	01	01
Enfermeiro	01	00	00	00	00
Técnico em Enfermagem	03	03	02	02	02
Assistente Social	01	00	00	00	00
Fisioterapeuta	02	02	02	02	02
Fonoaudióloga	01	00	00	00	00
TOTAL:	**09**	**06**	**05**	**05**	**05**
TOTAL DE PROFISSIONAIS A CONTRATAR: 05					

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

9.2 DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS e INDICADORES

Objeto: PROGRAMA MELHOR EM CASA		
Objetivo Geral: Oportunizar aos pacientes os cuidados mais próximos da família e no confronto do lar, buscando reduzir internações desnecessárias e filas dos serviços de urgência e emergência, garantindo acesso e acompanhamento dos pacientes que necessitem de atendimento no domicílio.		
Diretriz: Realizar atenção domiciliar junto a residência do paciente, por meio de um conjunto de ações de promoção à saúde, tratamento, prevenção de doenças e reabilitação, assegurando a continuidade do cuidado, integrado aos demais pontos de Atenção da Rede de Saúde do Município. Assegurando o atendimento especializado de reabilitação por meio de serviço de qualidade, garantindo o acesso universal, integral e equânime, de forma integral de acordo com as necessidades de saúde dos usuários.		
METAS	**INDICADORES**	**AÇÃO**
1) Manter as metas e os parâmetros dos indicadores alcançados nos últimos 12 meses;	1) Nº de acamados e domiciliados/Nº de atendimento domiciliar;	Realizar e registrar os atendimentos para acompanhamento. Levar atendimento às casas de pessoas com necessidade de reabilitação motora, idosos, pacientes crônicos sem agravamento ou em situação pós-cirúrgica;
2) Monitorar mensalmente os indicadores preconizados pelo Programa a partir da habilitação junto ao MS;	2.1) Taxa de internação hospitalar nas primeiras 48h em AD; 2.2) Taxa de agudização dos pacientes em AD; 2.3) Taxa de alta em AD; 2.4) Média de pacientes em AD; 2.5) Proporção de pacientes em AD por agravo. Exemplo: Cuidados paliativos; Oxigenoterapia; Feridas crônicas; DM complicada; etc. 2.6) Média de tempo de permanência de pacientes em AD;	Sistematizar matriz dos respectivos indicadores e alimentar mensalmente, para análise e avaliação;

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

10. ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE

10.1 CENTRO DE ESPECIALIDADES

Será realizado exames de Ultrassonografia, Radiologia e ECG, visando atender a demanda referenciada pelas unidades de saúde, contemplando a interpretação e emissão dos laudos de exames de radiologia e disponibilização do sistema de tele medicina, a manutenção e locação/comodato de equipamentos de imagens e o fornecimento de material de uso ambulatorial.

Para o serviço de Ultrassonografia se faz necessário a manutenção preventiva e corretiva do aparelho de ecografia, bem como o comodato de um aparelho de ultrassom que realize os seguintes exames: ecografia obstetrícia, transvaginal, abdomem total, mamária, tireóide, aparelho urinário, próstata e articulação.

Os serviços de elaboração, emissão e acesso dos laudos para exames serão disponibilizados pelo sistema de telemedicina. A contratação do dosímetro para as técnicas de radiologia será viabilizada pelo Instituto Masper.

10.1.1 CRITÉRIOS PARA O FUNCIONAMENTO

O acesso dos usuários será através do referenciamento dos Serviços da Rede de Saúde Pública, por meio de solicitação médica e agendamento através dos canais disponibilizados pelo município.

Disponibilizar Responsável Técnico com título de especialista em Diagnóstico por Imagens, conferido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia, e devidamente registrado no CREMERS.

O Parceiro propõe manter médicos Ultrassonografistas, com título de especialista em Diagnóstico por Imagens, conferido pelo Colégio Brasileiro de

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

Radiologia, e devidamente registrado no CREMERS, apto para realizar exames ecográficos à disposição do Município em horário comercial.

O Instituto também se propõe assumir integral responsabilidade pela conservação e manutenção dos bens disponibilizados e de propriedade do Município, inclusive quanto aos reparos e substituições que venham a tornarem-se necessários, arcando com todas as despesas que se fizerem necessárias, ressalvados o desgaste decorrente do uso normal e a obsolescência destes, nos termos e limites previstos na planilha de previsão de despesas.

O Parceiro irá apresentar mensalmente ao Município, fatura acompanhada de relatório dos exames realizados, constando o nome do paciente, data da realização e especificação do exame.

10.1.2 NECESSIDADE DE PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS

PROGRAMA: CENTRO DE ESPECIALIDADES/ Raio X, Ultrassonografia e ECG e Especialidades					
	Previsão do edital Nº90/2021	Previsão 2024			Previsão 2025
		Previsto	1ª comp.	2ª comp.	
RT Médico Radiologia RPA - 10hs	01	01	01	01	01
Médico Ecografista-RPA	270hmês	350h/mês	350h/mês	350h/mês	350h/mês
Médico Ecografista (membros inferiores) RPA	90h/mês	00	00	00	00
Médico Pediatra -20h	02	Suprimido	Suprimido	Suprimido	Suprimido
Médico Neuro Pediatra – 20h /CLT	02	00	00	00	00
Médico Neuro Pediatra – 28h /CLT	0	01	01	01	01

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

Médico Neuro Pediatra – 30h /CLT	0	01	01	01	01
Médico Neuro Pediatra- RPA	00	140h	140h	100h	100h
Médico Psiquiatra RPA p/ CEI	00	00	00	85h	85h
Médico Ginecologista – 20h	02	Suprimido	Suprimido	Suprimido	Suprimido
Médicos Especialistas - 20h	NC	07	05	04	04
Médicos Especialistas - 30h	0	0	01	01	01
Médico Especialista- RPA	500h/mês	250h/mês	250h/mês	250h/mês	250h/mês
Técnico em Radiologia	03	04	03	03	03
Dispensador de medicamentos especiais	07	08	08	08	08
Recepcionista CE	03	03	04	04	04
Fisioterapeuta	04	02	02	02	02
Terapeuta Ocupacional	02	01	02	02	02
Fonoaudiólogo	02	00	00	00	00
Psicólogo	02	01	01	01	01
Pedagogo	01	00	00	00	00
Psicopedagogo 30h	00	00	01	01	01
Médico Clínico	02	00	00	00	00
Intérprete de Libras- 40h	00	01	01	01	01
Auxiliar Administrativo- 40h	00	00	02	02	02
TOTAL:	**33 + 860 h**	**30+740h**	**33+740h**	**32+785h**	**32+785h**
TOTAL DE PROFISSIONAIS A CONTRATAR: 32 + 785h					

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

10.2 TELEMEDICINA

A Secretaria de Saúde de Viamão possui dentro de sua rede de serviços a Unidade de Saúde Digital que opera o serviço de Telemedicina do município e tem como principal objetivo estabelecer uma rede de cuidados e proteção permanente às pessoas com sintomatologia ou diagnosticada com COVID-19.

Possui uma estrutura centralizada composta por médicos, enfermeiros e tele atendentes. O serviço funciona 12h/dia de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 19h00. O trabalho consiste na realização de consulta médica, consulta de enfermagem, orientação de cuidados e referenciamento de atendimento. O serviço de Telemedicina integra a rede de atenção à saúde e compõe outro ponto de atendimento de referência para atendimento da COVID-19.

10.2.1 PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS

TELEMEDICINA					
	Previsão do edital Nº 90/2021	**2024**			**Previsão para 2025**
		Previsto	**1ª comp.**	**2ª comp.**	
RT Médico-10h	00	01	00	00	00
Médico Clínico – 20h	04	02	02	02	02
Enfermeira – 30h	10	03	03	03	03
Tele atendente-30h	02	04	04	04	04
TOTAL:	**16**	**10**	**09**	**09**	**09**
TOTAL DE PROFISSIONAIS A CONTRATAR: 09					

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

10.3 TELEAGENDAMENTO

(Ligação gratuita através do nº 08006424440)

O Tele agendamento é um sistema de agendamento de consultas com o objetivo de reduzir as filas e o tempo de espera para consultas médicas e exames, com ampliação do acesso e atendimento acolhedor e resolutivo aos usuários do SUS.

O agendamento é feito por meio telefônico ou por mensagens instantâneas, gratuitamente, a partir do endereço fornecido, o sistema permite o referenciamento do usuário para a unidade mais próxima de sua casa.

Além de assegurar tranquilidade e conforto para o usuário, o agendamento por telefone é um importante instrumento de gestão do SUS, possibilitando melhor aproveitamento das consultas, redução da sobrecarga nos pronto atendimentos com acesso facilitado à consultas eletivas, maior controle sobre os serviços prestados e sua utilização pelos usuários, controle rigoroso de qualidade do trabalho dos médicos, controle da produção das unidades de saúde por meio de relatórios gerados em tempo real, garantia do uso dos serviços apenas por usuários do município, uma vez que são aceitas apenas ligações locais, e planejamento dos serviços de acordo com a demanda existente.

10.3.1 PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS

TELEAGENDAMENTO					
	Previsão do edital Nº 90/2021	**Previsão para 2024**	**2024 1ª comp.**	**2024 2ª comp.**	**Previsão para 2025**
Supervisor de Teleatendimento	01	01	01	01	01
Tele atendente	40	35	34	34	34
Técnico em Informática	NC	01	01	01	01
TOTAL:	**41**	**37**	**36**	**36**	**36**
TOTAL DE PROFISSIONAIS A CONTRATAR: 09					

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

10.4 DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS e INDICADORES

O quadro abaixo refere-se as diretrizes, objetivos, metas e indicadores do Serviço de Imagens

Objeto: CENTRO DE ESPECIALIDADES – ULTRASSONOGRAFIA, RADIOLOGIA e ELETROCARDIOGRAMA- ECG		
Objetivo Geral: Manter e aprimorar o serviço complementar de saúde relativo à realização dos exames de diagnóstico por imagens, com qualidade, para oportunizar a cobertura de exames para os usuários da Rede de Saúde Pública.		
Diretriz: Manter, qualificar e equipar adequadamente os serviços complementares de saúde relativo ao Centro de Especialidade - Ecografia e Radiologia, visando facilitar o acesso dos usuários dos serviços de saúde, conforme suas necessidades.		
METAS	**INDICADORES**	**AÇÃO**
1) Disponibilizar número de exames de Ultrassonografia, Radiologia e ECG realizados, considerando a média mensal dos últimos 12 meses, observando a demanda existente.	1) Número de exames, de ecografia e radiologia, realizados no mês/Média do número realizado, nos últimos 12 meses, para cada tipo de exame.	Realizar e registrar os exames para acompanhamento.
2) Manter o número de profissionais previstos na equipe.	2) Número de profissionais previstos / Número de profissionais atuando.	Contratar, viabilizar a lotação e dar as condições de trabalho para a atuação dos profissionais.
2) Disponibilizar e sensibilizar o uso de EPI,s de proteção radiológica junto ao Serviço de radiologia, assegurado o acesso para toda a equipe (100%) e usuário do serviço.	3) EPI's disponíveis, de forma suficiente.	Adquirir e disponibilizar os uniformes e EPI's para a equipe.
3) Providenciar a manutenção dos equipamentos, em menor tempo possível, assegurando o funcionamento e a produção média do serviço,	4) Nº. de equipamentos em pleno funcionamento/ Nº. de equipamentos; Produção exames realizados.	Solicitar avaliação técnica especializada, adquirir peças necessárias e viabilizar o conserto dos equipamentos.

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

11. SERVIÇO ESPECIALIZADO: CTA/IST/AIDS

O serviço especializado IST/AIDS - Hebert de Souza visa melhorar a qualidade da atenção à saúde das pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis-IST e AIDS, proporcionando manejo programático e operacional desses agravos, bem como as ações dos profissionais de saúde na triagem, diagnóstico, tratamento e ações de prevenção às populações-chave e/ou pessoas com IST e seus parceiros sexuais. O tratamento das pessoas com IST melhora a qualidade de vida e interrompe a cadeia de transmissão dessas infecções. O atendimento, o diagnóstico e o tratamento são gratuitos nos serviços de saúde do SUS.

Viamão figura entre os municípios prioritários para o enfrentamento da epidemia de AIDS no estado, tendo índices de mortalidade superiores ao da média estadual, com o objetivo de diminuir o número de casos e controlar a epidemia o município implantou diferentes estratégias como:

- Implantação da testagem rápida na Atenção Básica no ano de 2015, desde então todas as Unidades Básicas de Saúde possuem testagem rápida (por punção digital) com recomendação de realização por livre demanda;
- Realização de ações externas de testagem rápida em diferentes locais onde há maior fluxo de população, como praças e eventos aos finais de semana;
- Implantação da Profilaxia Pós-Exposição (PEP) sexual na emergência do Hospital de Viamão e na Unidade de Pronto-Atendimento 24H (UPA 24H);
- Projeto de prevenção e promoção de saúde " #ToDentro: Viamão mais forte contra a Aids" e "Galera Curtição". O #ToDentro é uma exposição interativa foi direcionada ao público jovem e conta com experiências sensoriais relacionadas ao uso do preservativo, como estratégia de prevenção, guiada e mediada por atores e profissionais de saúde. Já o "Galera Curtição" propõe uma série de atividades lúdicas que abordam entre outras temáticas a educação sexual e reprodutiva, gênero, sexualidade e diversidade sexual, prevenção de HIV/AIDS. Os dois projetos são desenvolvidos pelas Secretarias de Saúde e Educação.

Devido a habilitação do município ao CRAIP (Centros Regionalizados de Atenção Integral e Prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST),

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

HIV/Aids e Coinfecções) conforme Portaria SES Nº 361/2024 houve a necessidade de complementação da equipe, sendo a adição de uma vaga de médico especialista 20h para dar continuidade e melhorar ainda mais a assistência especializada, junto ao Município.

11.1 NECESSIDADE DE PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS

SERVIÇO ESPECIALIZADO: CTA/IST/AIDS					
Função	**Previsão do edital Nº90/2021**	**Previsão 2024**	**2024 1ª comp.**	**2024 2ª comp.**	**Previsão 2025**
Médico Infectologista Pediátrico	01	suprimido	suprimido	suprimido	suprimido
Médico Infectologista Adulto 20h	01	00	00	00	00
Médico Infectologista Adulto 30h	00	01	01	01	01
Médico Especialista 20h CLT	00	00	00	00	01
Educador Físico	01	00	00	00	00
Farmacêutico	01	00	00	00	00
Recepcionista 40h	00	01	01	01	01
Dispensador de Medicamentos 40h	00	01	01	01	01
TOTAL:	**04**	**03**	**03**	**03**	**04**
TOTAL DE PROFISSIONAIS A CONTRATAR: 04					

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

11.2 DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS e INDICADORES

Objeto: SERVIÇO ESPECIALIZADO IST/AIDS		
Objetivo Geral: Manter e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno das infecções sexualmente transmissíveis (IST/HIV/AIDS), em atendimento à serviços complementar de saúde nesse sentido, implementado pelo Município.		
Diretriz: Intensificar às ações de atenção integral aos usuários do Programa Municipal complementar de saúde de IST/AIDS.		
METAS	**INDICADORES**	**AÇÃO**
1)Disponibilizar consulta, diagnóstico e acompanhamento com médico infectologista, através da atuação de especialistas.	1) Número de atendimentos médicos e ações realizadas no período;	Realizar consulta, diagnóstico e acompanhamento, por meio da contratação de médicos infectologistas.
2)Assessorar os profissionais da Rede no planejamento, elaboração de protocolos, na realização de ações de prevenção, diagnóstico e tratamento das IST/HIV/AIDS.	2)Disponibilidade dos Médicos Especialistas.	Realizar assessoria técnica, conforme necessidade da Rede, por meio da contratação de médicos infectologistas.
3)Dar suporte técnico à equipe do Programa com orientações médicas específicas e esclarecimentos de dúvidas	3) Disponibilidade dos Médicos Especialistas.	Disponibilizar suporte e apoio técnico, conforme necessidade da equipe, por meio da contratação de médicos infectologistas.
4)Viabilizar a atuação de dois médicos infectologistas para a execução do Programa de IST/AIDS	4) N. de médicos infectologistas previstos / N. de médicos infectologistas disponibilizados para o Programa de IST/AIDS;	Contratar e dar as condições de trabalho para atuação dos profissionais.
5)Colaborar para a execução da Assistência farmacêutica, por meio da dispensação de antirretrovirais e tratamento para doenças oportunistas, distribuição de insumos de prevenção, a partir da atuação de um auxiliar de Farmácia.	5) N. de auxiliar de Farmácia previsto/ N. de auxiliar de Farmácia disponibilizado para o Programa Municipal de IST/AIDS;	Contratar e dar as condições de trabalho para atuação dos profissionais.

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

12. SAÚDE MENTAL

A Rede de Atenção Psicossocial - RAPS tem como finalidade a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS nas suas diferentes modalidades são pontos de atenção estratégico da RAPS: serviços de saúde de caráter aberto e comunitário constituídos por equipe multiprofissional que atua sob a ótica interdisciplinar e realiza prioritariamente atendimento às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e às pessoas com sofrimento ou transtorno mental em geral, incluindo aquelas com necessidades decorrentes de uso de crack, álcool e outras drogas, em sua área territorial, sejam em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial e são substitutivos ao modelo asilar.

Os CAPS têm papel estratégico na articulação da RAPS, tanto no que se refere à atenção direta visando à promoção da vida comunitária e da autonomia dos usuários, quanto na ordenação do cuidado, trabalhando em conjunto com as Equipes de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, articulando e ativando os recursos existentes em outras redes, assim como nos territórios.

A rede de saúde mental de Viamão conta com 04 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), sendo dois tipos II para adultos, um Álcool e Drogas (CAPS AD), um Infantil (CAPS i) e duas equipes complementares: Equipe de Desinstitucionalização e Emulti.

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

12.1 SUPERVISÃO

Considerando a remodelagem da Política da Saúde Mental no município de Viamão e a implementação de indicadores de acompanhamento da Saúde Mental, o município necessita de responsáveis pela condução da Política da Saúde Mental realizando a interlocução da rede de saúde.

12.1.1 Supervisor de Saúde Mental

Este profissional tem como requisito possuir nível superior com Pós Graduação em Saúde e experiência comprovada na gestão em Saúde Mental, o qual deverá implantar e qualificar os serviços de acordo com o que preconiza as Portarias da Rede de Atenção Psicossocial- RAPS, alimentar os instrumentos de gestão e responder as ações judiciais.

12.1.2 Supervisor de Área/Educação

Este profissional tem como requisito possuir formação na área da saúde, especialização ou residência em área da saúde e experiência em Saúde Mental, o qual deverá acompanhar, supervisionar e auxiliar o trabalho dos supervisores técnicos *in loco* para garantir o cumprimento das metas estabelecidas e monitorar os instrumentos de produção dos serviços: Registro das Ações Ambulatoriais em Saúde- RAAS, Boletim de Produção Ambulatorial Consolidado- BPA/C e Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado- BPA/I; monitorar as metas e indicadores estabelecidos e ser responsável pela Educação em Saúde - Núcleo Saúde Mental.

Unidade	Categoria profissional	Previsão do edital Nº90/2021	Previsão 2024			Previsão 2025
			Previsto	1ª Comp	2ª Comp	
Supervisão	Supervisão Geral de Saúde Mental 40h	01	01	01	01	01
	Supervisão Técnica em Educação Permanente 40h	01	01	01	01	01
	Auxiliar Administrativo 40h	00	01	00	00	00
	TOTAL:	**02**	**03**	**02**	**02**	**02**
TOTAL DE PROFISSIONAIS A CONTRATAR : 02						

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

12.2 ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL DO ADULTO

O município de Viamão no que se refere a Atenção à Saúde Mental do adulto conta com 02 CAPS tipo II e 01 CAPS- AD, Álcool e outras Drogas.

Estes serviços são os reguladores do cuidado em saúde mental de adultos, articulando a rede intersetorial para o cuidado integral dos usuários, a partir do acolhimento aberto.

12.2.1 CAPS II

O município de Viamão conta com 02 CAPS II (Renascer e Casa Azul) os quais tem a função de acolher usuários a partir dos 18 anos com sofrimento psíquico severo e persistente.

O CAPS Renascer funciona das 08h às 20h e o CAPS Casa Azul das 08h ás 18h de segunda a sexta-feira, exceto nas quintas feiras a tarde onde os serviços trabalham internamente, atendendo apenas urgências e emergências

12.2.1.1 Necessidade de profissionais a serem contratados- CAPS II Renascer

CAPS II Renascer						
Unidade	**Categoria profissional**	**Previsão do edital Nº90/2021**	**2024**			**Previsão 2025**
			Previsto	**1ª comp**	**2ª comp**	
CAPS II Renascer	Médico Psiquiatra 40h CLT	01	40h*	40h*	40h*	00
	Médico Psiquiatra 200h RPA	NC	NC	NC	NC	200h/mês
	Enfermeira Saúde Mental 40h	02	01	02	01	01
	Profissional de Nível	01	01	01	01	01

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

	Superior Referência Técnica 40h					
	Profissional de Nível Superior 30h	06	04	04	04	04
	Profissional de Nível Médio 40h	08	06	06	06	06
	Auxiliar Administrativo 40h	02	02	02	02	02
	TOTAL:	**20**	**14 + 40h Psiquiatra**	**15+40h Psiquiatra**	**14+40h Psiquiatra**	**14+200h/mês psiquiatra**
TOTAL DE PROFISSIONAIS A CONTRATAR : 14 + 200h/mês psiquiatra						

12.2.1.2 Necessidade de profissionais a serem contratados- CAPS II Casa Azul

CAPS II Casa Azul						
Unidade	**Categoria profissional**	**Previsão do edital Nº90/2021**	**2024**			**Previsão 2025**
			Previsto	**1ª comp**	**2ª comp**	
CAPS II Casa Azul	Médico Psiquiatra 40h	01	40h*	40h*	40h*	40h*
	Enfermeira Saúde Mental 40h	02	01	00	00	00
	Profissional de Nível Superior Referência Técnica 40h	01	01	01	01	01
	Profissional de Nível Superior 30h	06	04	04	04	04
	Profissional de Nível Médio 40h	06	06	06	06	06
	Auxiliar Administrativo 40h	01	01	01	01	01
	TOTAL:	**17**	**13 + 40h**	**12+40h**	**12+40h**	**12+40h**
TOTAL DE PROFISSIONAIS A CONTRATAR: 12 + 40h/semanal psiquiatra						

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

12.2.2 CAPS AD- Álcool e outras Drogas

O CAPS AD- Nova Vida tem a função de acolher usuários a partir dos 18 anos com sofrimento psíquico severo e persistente decorrente do uso prejudicial de álcool e outras drogas.

O CAPS AD funciona das 08 às 21 horas, exceto nas quintas feiras à tarde, atendendo apenas urgências e emergências e reabrindo a partir das 18 horas. Todos os dados quanto aos horários foram extraídos do município, tendo o mesmo gerencia pra altera-los a qualquer momento, respeitada a carga horaria dos profissionais que desempenharam as atividades.

Quanto ao cuidado para com o usuário de álcool e outras drogas, o município conta com a Política de Redução de Danos, como uma das diretrizes de trabalho, considerando a possibilidade de encaminhamento para Comunidades Terapêuticas conveniadas e regularizadas, quando for expressamente solicitada pelo usuário.

12.2.2.1 Necessidade de profissionais a serem contratados- CAPS AD Nova Vida

CAPS AD NOVA VIDA						
Unidade	**Categoria profissional**	**Previsão do edital Nº90/2021**	**2024**			**Previsão 2025**
			Previsto	**1ªcom**	**2ª com**	
CAPS AD Nova Vida	Médico Psiquiatra 40h	01	40h*	40h*	40h*	40h*
	Médico Psiquiatra 20h	0	00	00	00	00
	Médico Clínico Geral 40h	01	40h*	40h*	40h*	40h*
	Enfermeira Saúde Mental 40h	02	01	01	01	01
	Profissional de Nível Superior	01	01	01	01	01

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

	Referência Técnica 40h					
	Profissional de Nível Superior 30h	03	05	05	05	05
	Profissional de Nível Médio 40h	10	06	06	06	06
	Auxiliar Administrativo 40h	02	02	02	02	02
	Porteiro 40h	0	02	01	01	01
	TOTAL:	**20**	**17 + 40h/40h**	**16+ 40h/40h**	**16+ 40h/40h**	**16+ 40h/40h**
TOTAL DE PROFISSIONAIS A CONTRATAR: 16 + 40h +40h						

12.3 ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

O CAPS Infanto Juvenil Aquarela é um serviço que tem a função de acolher usuários de 0 a 17 anos e 11 meses com sofrimento psíquico severo e persistente e/ou uso prejudicial de substâncias psicoativas. Este serviço é o regulador do cuidado em saúde mental de crianças e adolescentes, articulando a rede intersetorial para o cuidado integral dos usuários, a partir da acolhida aberta.

Localizado no Centro com horário de funcionamento das 08 às 20 horas, exceto nas quintas feiras a tarde que o serviço trabalha internamente, atendendo apenas urgências e emergências.

12.3.1 Necessidade de profissionais a serem contratados- CAPS Infanto Juvenil Aquarela

CAPS INFANTO JUVENIL AQUARELA						
Unidade	**Categoria profissional**	**Previsão do edital Nº90/2021**	**Previsão 2024**			**Previsão 2025**
			Previsto	**1ª comp**	**2ª comp**	

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

CAPS Infanto Juvenil Aquarela	Médico Psiquiatra 40h	01	40h*	20h*	00	00
	Médico Psiquiatra Infantil 40h	0	40h*	40h*	00	00
	Médico Psiquiatra RPA	0	0	0	200h	200H
	Enfermeira Saúde Mental 40h	02	01	01	02	02
	Profissional de Nível Superior Referência Técnica 40h	01	01	01	01	01
	Profissional de Nível Superior 30h	05	05	05	05	05
	Profissional de Nível Médio 40h	08	06	06	06	06
	Profissional de Nível Médio 20h	00	00	01	01	01
	Auxiliar Administrativo 40h	02	01	01	01	01
	TOTAL:	**19**	**14+ 80h**	**15+ 60h**	**16+ 200h**	**16+200h**
TOTAL DE PROFISSIONAIS A CONTRATAR: 16 + 200h/mês						

OBS: EQUIPES AMENT e **NÚCLEO DE DESINSTITUCIONALIZAÇÃO** não fazem mais parte das equipes contratadas pelo Instituo Masper.

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

12.4 DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS e INDICADORES

Objeto: CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL- CAPS		
Objetivo Geral: Manter e qualificar a rede de atenção psicossocial para atender a população, desenvolvendo ações de assistência e prevenção, contemplando o usuário em diversos momentos de seu sofrimento psíquico de forma a buscar a integralidade do cuidado, contribuindo na redução do índice de hospitalização, de pacientes com transtornos mentais e usuários de crack, álcool e outras drogas.		
Diretriz: Potencializar a Rede de Atenção Psicossocial, assegurando a integralidade do cuidado, promovendo a reabilitação psicossocial, por meio de um conjunto de ações que busquem o fortalecimento, a inclusão e o exercício de direitos de cidadania de pacientes e familiares, mediante a criação e o desenvolvimento de iniciativas articuladas com os recursos do território nos campos do trabalho, habitação, educação, cultura, segurança e direitos humanos.		
METAS	**INDICADORES**	**AÇÃO**
1) Manter o funcionamento de 100% dos CAPS previstos;	1) Nº. CAPS em pleno funcionamento / N. de CAPS previstos;	1) Manter e qualificar o funcionamento e dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);
2) Oportunizar capacitação para 100 % dos profissionais de todas as equipes, por semestre;	2) Percentual de profissionais das equipes capacitadas/ N. de profissionais;	2) Capacitar as equipes dos CAPS;
3) Assegurar o nº médio de atendimentos/ cobertura por profissional, dos Centros de Atenção Psicossocial, dos últimos 12 meses;	3) Nº. de Atendimentos realizados por profissional/ Média de Atendimentos por profissional, nos últimos 12 meses;	3) Manter a Cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);
4) Alimentar de forma qualificada o sistema de informação disponibilizado pela SMS, em 100% dos CAPS;	4) Sistemas de informações alimentados mensalmente;	4) Alimentar e qualificar o sistema de informações;

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

MATRIZ DE INDICADORES DE PRODUÇÃO DA SAÚDE MENTAL				
INDICADOR	**PROCEDIMENTO – Nº PACIENTES**	**DESCRIÇÃO**	**META ABSOLUTA DE PRODUÇÃO MÍNIMA MENSAL**	**PARÂMETRO E META PERCENTUAL PACTUADA**
Atendimento individual de médico psiquiatra	RAAS 03.01.08.020-8 Atendimento individual de paciente em centro de atenção psicossocial	Atendimento individual – CBO psiquiatra	CAPS IJ: 100 atendimentos (40h) CAPS AD: 180 atendimentos (40h) CAPS II: 180 atendimentos (40h)	Fracionando a produção da equipe em percentuais, de acordo com as categorias profissionais da Portaria 336/2002, tem-se o percentual de 20% de atendimentos realizados por médico, 20% por enfermeiro, 20% por nível superior,20% por nível médio e considerando 20% de atividades coletivas.
Atendimento individual de médico clínico	RAAS 03.01.08.020-8 Atendimento individual de paciente em centro de atenção psicossocial	Atendimento individual – CBO clínico geral	CAPS AD: 180 atendimentos (40h)	Fracionando a produção da equipe em percentuais, de acordo com as categorias profissionais da Portaria 336/2002, tem-se o percentual de 20% de atendimentos realizados por médico, 20% por enfermeiro, 20% por nível superior,20% por nível médio e considerando 20% de atividades coletivas.
Atendimento individual	RAAS 03.01.08.020-8 Atendimento individual de paciente em centro de atenção psicossocial	Atendimento individual – CBO de todos os profissionais de nível superior + núcleo de enfermagem	CAPS IJ: 125 atendimentos CAPS AD: 225 atendimentos CAPS II: 225 atendimentos	
Acolhimento 3º turno	RAAS 03.01.08.003-8 Acolhimento de 3º turno em paciente em centro de atenção psicossocial, das 18h ás 21h.	Acolhimento de CAPS em 3º turno	CAPS IJ: 15 atendimentos CAPS AD: 25 atendimentos CAPS II: 30 atendimentos	Parâmetro: Número máximo de paciente atendidos por turno, conforme Portaria 336/2002 Meta 70%

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

Ações de redução de danos	BPA/C 03.01.08.031-3 Ações de reduções de danos	Ações de reduções de danos	1 RD: 1 turno /semana: 4 atend. 4 atend./semana x 4: 16 atend	Parâmetro 100%
Ações de acompanhamento terapêutico	RAAS 03.01.08.035-6 Promoção de contratualidade	Promoção de contratualidade	1 at: 1 turno/semana: 01 atend 1 atend./semana x 4: 4 atend	Parâmetro 100%
Atividades coletivas	RAAS 03.01.08.021-6 atendimento em grupo de pacientes em centro de atenção psicossocial; 03.01.08.027-5 Práticas corporais em centro de atenção psicossocial; 03.01.08.028-3 Práticas expressivas e comunicativas em centro de atenção psicossocial	Atividades coletivas em CAPS	36 grupos / mês / CAPS	Parâmetro: um atendimento coletivo por turno/semana, com exceção da quinta feira á tarde, em cada serviço: 9 turnos x 4 semanas: 36 atendimentos coletivos/CAPS mensalmente. Meta 100%

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

13. RESUMO GERAL DE NECESSIDADES DE PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS.

Programa Municipal de Apoio Complementar a Atenção Primaria à Saúde				
Função	**2024**			**Previsão 2025**
	Previsto	**1ªcomp.**	**2ª comp.**	
Supervisão Geral de Atenção Básica	01	01	01	01
Supervisão Educação Permanente 40h	01	01	01	01
Supervisão Criança Feliz- PIM 40h	01	01	01	01
Médico da Família 40h/Médico Clínico 40h	21	21	21	21
Médico Clínico Geral 20h	10	10	10	10
Médico RPA	300h	450h **+225h/mês** 03/06 a 03/09	450h **+225h/mês** 03/06 a 03/09	450h
Enfermeiro da Saúde da Família 40h	07	07	07	07
Auxiliar de Saúde Bucal	suprimido	02	02	02
Técnico de Enfermagem 40h	08	08	08	08
Técnico de Enfermagem Vacinador 30h	0	02	02	02
Dispensador de Medicamentos 40h	30	27	27	27
Recepcionista 40h	42	41	41	41
Farmacêutico 40h	01	01	01	01
TOTAL:	**122 +300h**	**122+675h**	**122+675h**	**122+450h**
CONSULTÓRIO NA RUA				
Função	**2023**			**Previsão 2025**
	Previsto	**1ªcomp.**	**2ª comp.**	
Psicólogo	01	01	01	01
Assistente Social	01	01	01	01
Enfermeiro	01	01	01	01
Técnico em Enfermagem	01	01	01	01
Redutor de Danos	02	01	01	01
TOTAL:	**06**	**05**	**05**	**05**
PROGRAMA MELHOR EM CASA				
Função	**2024**			**Previsão 2025**
	Previsto	**1ªcomp.**	**2ª comp.**	
Médico Clínico Geral 40h	01	01	01	01
Enfermeiro	00	00	00	00
Técnico de Enfermagem	03	02	02	02
Assistente Social	00	00	00	00

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

Fisioterapeuta	02	02	02	02
Fonoaudióloga	00	00	00	00
TOTAL:	**06**	**05**	**05**	**05**

ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
CENTRO DE ESPECIALIDADES				
Função	**2024**			**Previsão 2025**
	Previsto	**1ªcomp.**	**2ª comp**	
RT Médico Radiologia RPA - 10hs	01	01	01	01
Médico Ecografista	350h/mês	350h/mês	350h/mês	350h/mês
Médico Ecografista (membros inferiores) - RPA	00	00	00	00
Médico Pediatra 20h	Suprimido	Suprimido	Suprimido	Suprimido
Médico Neuro Pediatra 20h	00	00	00	00
Médico Neuro Pediatra 28h	01	01	01	01
Médico Neuro Pediatra 30h	01	01	01	01
Médico Neuro Pediatra- RPA	140h	140h	100h	100h
Médico Psiquiatra RPA p/CEI	00	00	85h	85h
Médico Ginecologista 20h	Suprimido	Suprimido	Suprimido	Suprimido
Médicos Especialistas 20h	07	05	04	04
Médicos Especialistas 30h	0	01	01	01
Médico Especialista RPA	250h/mês	250h/mês	250h/mês	250h/mês
Técnico em Radiologia	04	03	03	03
Dispensador de Medicamentos Especiais	08	08	08	08
Recepcionista CE	03	04	04	04
Fisioterapeuta	02	02	02	02
Terapeuta Ocupacional	01	02	02	02
Fonoaudiólogo	00	00	00	00
Psicólogo	01	01	01	01
Pedagogo	00	00	00	00
Psicopedagogo 30h	00	01	01	01
Médico Clínico 20h	00	00	00	00
Intérprete de Libras- 40h	01	01	01	01
Aux. Administrativo- 40 h	00	02	02	02
TOTAL:	**30+740h**	**33+740h**	**32+785h**	**32+785h**

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamab.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

SAE-CTA IST's/AIDS				
Função	**2024**			**Previsão 2025**
	Previsto	**1ªcomp.**	**2ªcomp.**	
Médico Infectologista Pediátrico	suprimido	suprimido	suprimido	suprimido
Médico Infectologista Adulto 20h	00	00	00	00
Médico especialista 20h	NC	NC	NC	01
Médico Infectologista Adulto 30h	01	01	01	01
Educador Físico	00	00	00	00
Farmacêutico	00	00	00	00
Recepcionista 40h	01	01	01	01
Dispensador de Medicamentos 40h	01	01	01	01
TOTAL:	**03**	**03**	**03**	**04**

TELEMEDICINA				
Função	**2024**			**Previsão 2025**
	Previsto	**1ªcomp.**	**2ª comp.**	
RT Médico-10h	01	00	00	00
Médico Clínico – 20h	02	02	02	02
Enfermeira – 30h	03	03	03	03
Tele atendente- 30h	04	04	04	04
TOTAL:	**10**	**09**	**09**	**09**
TELE AGENDAMENTO				
Função	**2024**			**Previsão 2025**
	Previsto	**1ªcomp.**	**2ª comp.**	
Supervisor de Teleatendimento	01	01	01	01
Tele Atendente	35	34	34	34
Técnico em Informática	01	01	01	01
TOTAL:	**37**	**36**	**36**	**36**

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://vlamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

SAÚDE MENTAL				
SUPERVISÃO				
Função	**2024**			**Previsão 2025**
	Previsto	**1ªcomp.**	**2ª comp.**	
Supervisão Geral de Saúde Mental 40h	01	01	01	01
Supervisão Técnica em Educação Permanente 40h	01	01	01	01
Auxiliar Administrativo 40h	01	00	00	00
TOTAL:	**03**	**02**	**02**	**02**
CAPS Álcool e Drogas Adulto				
Função	**2024**			**Previsão 2025**
	Previsto	**1ªcomp.**	**2º Comp**	
Médico Psiquiatra 40h	40h*	40h*	40h*	40h*
Médico Psiquiatra 20h	00	00	00	00
Médico Clínico Geral 40h	40h*	40h*	40h*	40h*
Enfermeira Saúde Mental 40h	01	01	01	01
Profissional de Nível Superior Referência Técnica 40h	01	01	01	01
Profissional de Nível Superior 30h	05	05	05	05
Profissional de Nível Médio 40h	06	06	06	06
Auxiliar Administrativo 40h	02	02	02	02
Porteiro 40h	02	01	01	01
TOTAL:	**17+ 40h+40h**	**16+ 40h/40h**	**16+ 40h/40h**	**16+ 40h/40h**
CAPS tipo II Casa Azul				
Função	**2024**			**Previsão 2025**
	Previsto	**1ªcomp.**	**2ª comp.**	
Médico Psiquiatra 40h	40h*	40h*	40h*	40h*
Enfermeira Saúde Mental 40h	01	00	00	00
Profissional de Nível Superior Referência Técnica 40h	01	01	01	01
Profissional de Nível Superior 30h	04	04	04	04
Profissional de Nível Médio 40h	06	06	06	06
Auxiliar Administrativo 40h	01	01	01	01
TOTAL:	**13 + 40h**	**12+40h**	**12+40h**	**12+40h**
CAPS tipo II Renascer				
Função	**2024**			**Previsão 2025**
	Previsto	**1ªcomp.**	**2ª comp.**	
Médico Psiquiatra 40h	40h*	40h*	40h*	00

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

Médico Psiquiatra RPA	NC	NC	NC	200h
Enfermeira Saúde Mental 40h	01	02	01	01
Profissional de Nível Superior Referência Técnica 40h	01	01	01	01
Profissional de Nível Superior 30h	04	04	04	04
Profissional de Nível Médio 40h	06	06	06	06
Auxiliar Administrativo 40h	02	02	02	02
TOTAL:	**14 + 40h**	**15+40h**	**14+40h**	**14+200h**

CAPS Infantojuvenil Aquarela

Função	**2024**			**Previsão 2025**
	Previsto	**1ªcomp.**	**2ªcomp.**	
Médico Psiquiatra 40h	40h*	20h*	0	0
Médico Psiquiatra Infantil 40h	40h*	40h*	0	0
Médico Psiquiatra RPA	0	0	200h	200h
Enfermeira Saúde Mental 40h	01	01	02	02
Profissional de Nível Superior Referência Técnica 40h	01	01	01	01
Profissional de Nível Superior 30h	05	05	05	05
Profissional de Nível Médio 40h	06	06	06	06
Profissional de Nível Médio 20h	00	01	01	01
Auxiliar Administrativo 40h	01	01	01	01
TOTAL:	**14+ 80h**	**15+60h**	**16+200h**	**16+200h**

Total geral para 2025= 283 + 2.235h

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

14. METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Para a plena Execução dos Serviços, o Instituto Masper se compromete ainda, com as seguintes questões:

- Remanejar e redimensionar a lotação dos profissionais, conforme a necessidade dos usuários, nas unidades e serviços de saúde, de forma planejada em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais o acréscimo ou supressão, que se fizerem necessários no decorrer do contrato de gestão, no limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor aceito do projeto;
- Realizar a repactuação do plano de trabalho no decorrer da vigência do contrato, em comum acordo entre as partes;
- Realizar a seleção e gerenciar a contratação dos profissionais necessários ao funcionamento dos serviços de saúde, garantindo a manutenção dos contratos e direitos em consonância com a legislação trabalhista vigente, bem como, responsabilizar se pelas substituições imediatas em caso de afastamento por licença médica, licença maternidade, férias, faltas e ou desligamentos;
- Viabilizar a contratação dos profissionais pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, exceto em situação emergencial eventual para suprir profissional médico;
- As alterações de nomenclatura de cargos e valores salariais serão analisadas e definidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde;
- Fornecer identificação, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPI's aos funcionários;
- Fornecer equipamentos, sistema de registro e realizar o gerenciamento do ponto eletrônico dos profissionais;
- Realizar os pagamentos de encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos e quaisquer outros aspectos de direitos trabalhistas em consonância com a legislação trabalhista vigente;
- Disponibilizar ao Município, junto com a emissão de nota fiscal de prestação dos serviços todas as certidões negativas da entidade privada, inclusive Guias GFIP's, de Recolhimento de Previdência Social e FGTS;

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

- Os gastos operacionais serão comprovados com despesas relativas ao contrato do Município de Viamão, assim como será apresentado no mínimo três orçamentos com preços de mercado, sempre que necessário;
- Manter os equipamentos de radiologia e ecografia em pleno funcionamento, cabendo a esta a manutenção dos equipamentos com substituição de peça, se necessário, ressalvados o desgaste decorrente do uso prolongado e a obsolescência destes;
- Assumir a responsabilidade pela locação dos imóveis (CAPS AD e CAPS Casa azul). Caso seja necessário a realocação dos serviços e a mudança de local, compromete-se alinhar e comunicar a Secretaria Municipal de Saúde no prazo mínimo de 30 dias de antecedência;
- Assumir a responsabilidade pela manutenção dos imóveis (CAPS AD e CAPS Casa Azul). Estes deverão ser entregues ao proprietário do imóvel no mesmo estado que recebeu, considerando o longo período de uso, até a presente data, os custos de manutenção e adequação poderão ser restituídos pelo Município, a partir da apresentação de no mínimo três orçamentos e comprovante das despesas;
- Os bens móveis adquiridos pelo Instituto com recursos previstos e durante a vigência do Termo de Parceria, serão entregues mediante termo de doação ao município de Viamão, juntamente com a nota fiscal, para providencias de registros no sistema de controle de patrimônio;
- Observar para todos os serviços e programas as Diretrizes e critérios estabelecidos pelo MS, SES e SMS, visando contribuir para habilitação e captação de recursos para o custeio;
- Desenvolver todas as ações e serviços observando as normas e diretrizes do Município, observando as Regiões de Saúde e Territórios estabelecidos, bem como a população de referência para cada serviço e/ou programa;
- As equipes seguirão o fluxo de acesso e referenciamento dos usuários e sistemática de classificação, estabelecidos em cada serviço;
- Seguir os protocolos técnicos e rotinas estabelecidos pelo SMS e participar da atualização e elaboração de novos protocolos, sempre que necessário;
- Prescrever exames diagnósticos de acordo com os protocolos dos Serviços;
- Encaminhar os casos que demandem atendimentos especializados de Urgência

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

para a rede de referência, inclusive, se necessário contatar com a centrais de regulação para cadastro dos usuários;

- Orientar as equipes sobre a responsabilidade pelo cumprimento ao Art. 87º do Novo Código de Ética Médica, o preenchimento adequado e integral dos documentos relacionados a atendimentos, contendo todos os dados pertinentes assim como a descrição dos procedimentos realizados, assinatura e carimbo legível;
- Registrar a evolução do paciente no prontuário deste, tanto na FAA (Ficha de Atendimento Ambulatorial) como no prontuário digital e/ou eletrônico disponibilizados pelo Município;
- Obedecer às diretrizes e princípios do SUS que lhes compete, estabelecidos pelo Art. 198 da Constituição Federal e fortalecidos pela Política Nacional de Humanização;
- Contribuir para estabelecimento de diretrizes, normas e rotinas para a consecução e atualização das metas da Secretaria Municipal de Saúde;
- Colaborar para o alcance das metas pactuadas na Programação Pactuada e Integrada – PPI;
- Participar e contribuir com o processo de gestão por meio de ações de apoio técnico, ao conjunto de ações que envolvam a eficiência dos serviços, conforme as necessidades da população na área da saúde do Município;
- Contribuir na qualificação da assistência, através da realização de capacitação continuada das equipes de saúde de acordo com os princípios da integralidade e humanização;
- Desenvolver Treinamentos, oferecer coffee break e material didático, inclusive contemplando todos os profissionais da Secretaria de Saúde;
- Realizar o Gerenciamento e Responsabilidades Técnicas, dos respectivos serviços e programas contratados;
- Indicar formalmente representante para compor a comissão de acompanhamento e avaliação da execução da parceria, bem como estar disponível para reuniões de acompanhamento, planejamento e avaliação do desenvolvimento dos Programas;
- Os profissionais contratados terão comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado e estarão em dia com suas

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

obrigações junto aos conselhos de classe. Os profissionais responsáveis pelos serviços médicos terão formação em curso de medicina, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estarão registrados no respectivo conselho profissional. E os profissionais de enfermagem estarão registrados no respectivo conselho profissional e, apresentam formação em curso de enfermagem, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, os quais serão responsáveis pela realização das atividades específicas de Enfermeiro (a).

O Instituto Masper contará com a disponibilização por parte do Município, da Capacidade instalada das Estruturas de Saúde, tais como áreas físicas, sistemas informatizados, serviços de telefonia, Internet, energia elétrica, água, fornecimento dos insumos, materiais e medicamentos, materiais de limpeza e de expediente, oxigênio, manutenção clínica e predial, rede lógica, segurança, limpeza, seguro, demais profissionais, entre outras despesas e recursos necessários para o adequado funcionamento dos serviços e programas, quando não for de responsabilidade do Instituto o Fornecimento.

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 RELATÓRIOS SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DO TERMO DE PARCERIA

Os relatórios serão apresentados mensalmente, referentes a execução do mês anterior, sempre até o vigésimo dia do mês contendo:

1) Comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados referente os dados gerenciais e assistenciais;
2) Relatório da execução físico-financeira do programa, contendo a prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados.

Havendo gastos adicionais aos previstos, solicitados e autorizados pelo Município, estes serão comprovados e estarão acompanhados de três orçamentos.

15.2 SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Sistemática de avaliação de desempenho e Prestação de Contas dos serviços prestados, será mensal, através da apresentação de relatórios gerenciais contemplando indicadores de resultado e relatórios de prestação de contas detalhado.

A avaliação será realizada de forma conjunta, a partir da nomeação da Comissão específica pelo Município, contemplando dois (02) representantes do Município, um (01) representante da OSCIP e um (01) representante do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do que determina a legislação que regerá a contratualização da Gestão Compartilhada (Lei Federal n. 9.790/99 e Decreto n. 3.100/99), que deverá se reunir com periodicidade mínima mensal para avaliar as metas e os gastos, caso necessário será emitido parecer ou relatório com as questões divergentes, para que sejam esclarecidas.

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

16. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Estima-se receita **mensal** no valor de **R$ 2.793.787,23** (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e sete reais, vinte e três centavos) e **anual** no valor de **R$ 33.525.446,76** (trinta e três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

MÊS	DIA	DESEMBOLSO	%
1	5	R$ 1.676.272,34	60
1	20	R$ 1.117.514,89	40
2	5	R$ 1.676.272,34	60
2	20	R$ 1.117.514,89	40
3	5	R$ 1.676.272,34	60
3	20	R$ 1.117.514,89	40
4	5	R$ 1.676.272,34	60
4	20	R$ 1.117.514,89	40
5	5	R$ 1.676.272,34	60
5	20	R$ 1.117.514,89	40
6	5	R$ 1.676.272,34	60
6	20	R$ 1.117.514,89	40
7	5	R$ 1.676.272,34	60
7	20	R$ 1.117.514,89	40
8	5	R$ 1.676.272,34	60
8	20	R$ 1.117.514,89	40
9	5	R$ 1.676.272,34	60
9	20	R$ 1.117.514,89	40
10	5	R$ 1.676.272,34	60
10	20	R$ 1.117.514,89	40
11	5	R$ 1.676.272,34	60
11	20	R$ 1.117.514,89	40
12	5	R$ 1.676.272,34	60
12	20	R$ 1.117.514,89	40

Os recursos serão aplicados pelo município por intermédio do instituto parceiro, em conformidade com as despesas de execução que forem efetivamente comprovadas, limitado ao valor máximo da previsão de despesas, em anexo planilha descritiva.

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

17. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão aplicados pelo município por intermédio do Instituto Masper, em conformidade com as despesas de execução que forem efetivamente comprovadas, limitado ao valor máximo da previsão de despesas.

17.1 DETALHAMENTO DAS REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE PESSOAL A SEREM PAGOS

Para todos os profissionais de cada serviço e ou programa previsto, será observado os parâmetros salariais, benefícios obrigatórios e espontâneos praticados no mercado, conforme planilha de aplicação de recursos anexada.

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

18. CRONOGRAMA MENSAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES POR META

Todos os serviços e programas serão implantados de acordo com a necessidade do parceiro público. Com execução e acompanhamento mensal, conforme quadro de necessidades profissionais, apresentado acima.

A Folha de pagamento dos profissionais será paga até o quinto (5º) dia útil de cada mês. Todos os impostos, serão pagos nas datas previstas. Demais despesas, serão pagas conforme a data do vencimento.

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

19. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para a realização do processo de monitoramento e avaliação serão utilizados alguns instrumentos, como por exemplo, registros de produção mensal, documentos dos usuários, registro mensal de atendimentos- RMA, prontuários, registros fotográficos, entre outros recursos de avaliação.

Portanto, o monitoramento e avaliação será possível através da apresentação da prestação de contas envolvendo relatórios técnicos e financeiros, mensais, bem como o acompanhamento das metas e indicadores.

Os indicadores serão acompanhados mensalmente e avaliados trimestralmente, ou conforme previsão, nas reuniões de prestação de contas, realizadas sistematicamente pela Comissão de Avaliação, através de metodologia de pontuação prevista no Anexo IV -Termo de Referência, do Edital nº90/2021.

A realização destas reuniões de avaliação possibilita o monitoramento do desempenho das ações, metas e indicadores pactuados e se necessário a intervenção para ajuste imediato.

O processo de trabalho das equipes será planejado e organizado contemplando o registro e encaminhamento periódico dos dados e informações de produção, por meio do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab)/e-SUS/ Sistema Informatizado do município (Sistema GOV), bem como para planejar o processo de trabalho visando melhorar o desempenho.

Portanto, para a emissão mensal do relatório dos atendimentos e produção dos serviços será utilizado os sistemas de informações oficiais do SUS disponibilizados pelo Município, tais como o e-SUS e Sistema de Gestão Municipal, os quais deverão estar em plena operação.

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

20. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A proposta para a sistemática de avaliação das metas e indicadores, segue conforme critérios estabelecidos no Edital Nº. 90/2021.

As metas de produção e composição de equipe mínimas serão alimentadas e avaliadas mensalmente considerando a média do período, ou conforme periodicidade estabelecida pela Comissão de Avaliação .

Será utilizada a metodologia para análise dos indicadores estabelecida no Anexo IV - Projeto Básico, do Edital nº.90/2021, sendo:

A nota referente o resultado dos indicadores será calculado conforme descrição abaixo:

Cálculo do percentual (%) alcançado = Quant. Realizada*100/Meta Produção Total.

Cálculo da nota de cada Indicador = Quant. Realizada/Meta Produção Total*10

Nota final do desempenho geral dos Indicadores = Soma (Nota x Peso) / Soma Peso. Soma de todos os indicadores, multiplicada pelo peso e dividida pela soma dos pesos dos indicadores.

Peso de cada Indicador = 10.

Meta Produção Total = Quantitativo autorizado pela Secretaria de Saúde de Viamão, no período.

A avaliação das metas será realizada com base nas informações e relatórios emitidos por meio dos sistemas oficiais do Município e Ministério da Saúde. Para tanto, os sistemas deverão estar em pleno funcionamento e os relatórios deverão ser disponibilizados em tempo hábil. Propomos que, caso não seja possível o acesso a determinada informação no período previsto para avaliação do indicador, este seja desconsiderado na pontuação. Sendo que, poderá ser retomada a avaliação da respectiva meta a partir da disponibilidade dos relatórios dos sistemas, com as referidas informações.

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

As metas e indicadores serão atualizados e ajustados conforme necessidade identificada, em conjunto com a Comissão de Avaliação.

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

21. METAS PREVISTAS

Este item, tem por objetivo descrever as atuais metas do Município, podendo ser modificadas conforme necessidade do mesmo, ou futura alterações do Ministério da Saúde – MS.

Ressaltamos que, as metas de produção propostas seguem os parâmetros estabelecidos no Projeto Básico e contempla apenas alguns procedimentos específicos. Para a organização e realização das atividades também serão consideradas as reais necessidade da demanda de cada serviço. Os quadros abaixo trazem as metas para 2025 previstas no Edital nº90/2021 e reajustadas conforme solicitação no decorrer do ano de 2023/2024.

Salientamos que as metas foram separadas por Programas e no primeiro quadro de cada Programa encontra-se a meta de profissionais a serem contratados e no segundo quadro as metas de produção, sendo possível atingir as metas mediante contratação e preenchimento do quadro completo de profissionais.

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

INSTITUTO MASPER
Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade

ATENÇÃO PRIMÁRIA- APS						
Meta: Nº de Profissionais APS						
	Previsão do edital Nº90/2021	**Previsão 2025 (META)**	**Quant. realizada**	**% alcançado**	**Nota do Indicador**	
Supervisão Geral de Atenção	01	01				
Supervisão Educação Permanente 40h	0	01				
Supervisão Criança Feliz- PIM 40h	0	01				
Médico da Família/Clínico Geral - 40h	15	21				
Médico Clinico Geral - 20h	07	10				
Médico RPA	600hs	450h				
Enfermeiro da Saúde da Família	10	07				
Auxiliar de Saúde Bucal	NC	02				
Técnico de Enfermagem 40h	10	08				
Técnico de Enfermagem Vacinador 30h	00	02				
Dispensador de medicamentos	24	27				
Recepcionista	40	41				
Farmacêutico 40h	0	01				
TOTAL:	107 + 600 hs	122 + 450h				

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

ATENÇÃO PRIMÁRIA- APS								
Meta: Produção Mensal/ APS								
Categoria Profissional	**Quant. Autorizada pela SMS**	**CH/ Sem. (hs) prevista**	**Procedimento**	**Meta de Produção**	**Meta Produção Total**	**Quant. Realizada**	**Perc. % alcançado**	**Nota do Indicador**
Médico Saúde da Família/Clínico Geral- CLT	21	40h	Consulta médica p/mês	400	8.400			
Médico Clínico Geral- CLT	10	20h	Consulta médica	200	2.000			
Médico Clínico Geral- RPA	450	450h/ Mensais	Consulta médica	hs	Cfe autoriz. SMS			
Enfermeiro Saúde da Família	07	40h	Consulta enfermagem p/mês	150	1.050			
Dispensador de medicamentos	27	40h	Inventário semanal	22 *	22			
Técnico de Enfermagem 40h	08	40h	Atividades gerais, inerentes a função					
Técnico de Enfermagem Vacinador 30h	02	30h						
Auxiliar de Saúde Bucal	02	40h						
Recepcionista de US	41	40h						
Supervisor Geral de Atenção Primária-AP	01	40h						
Supervisão Educação Permanente	01	40h						
Supervisão Criança Feliz- PIM	01	30h						
Farmacêutico	01	40h						
TOTAL APS	**122 + 450h**					**Nota final**		

Metas que foram alteradas em 2022 após reuniões:
(*) Dispensador de medicamentos: passando de 60 inventários/mês para 22 inventários/mês (2º Plano de Trabalho Complementar/22)
24 dispensadores, passa para 01 inventário por Unidade (22 unidades) = 22 inventários/mês

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

PROGRAMA MELHOR EM CASA						
Meta: Nº de Profissionais						
	Previsão do edital Nº90/2021	**Previsão 2025 (META)**	**Quant. realizada**	**% alcançado**	**Nota do Indicador**	
Médico Clínico Geral	01	01				
Enfermeiro	01	00				
Técnico de Enfermagem	03	02				
Assistente Social	01	00				
Fisioterapeuta	02	02				
Fonoaudióloga	01	00				
TOTAL:	**09**	**05**				

PROGRAMA MELHOR EM CASA- PMC								
Meta: Produção PMC								
Categoria Profissional	**Quant. Autorizada pela SMS**	**CH/ Sem. (hs)**	**Procedimento**	**Meta de Produção**	**Meta Produção Total**	**Quant. Realizada**	**Perc. % alcançado**	**Nota do Indicador**
Médico Clínico Geral	01	40h	Acompanhamento de 50 pacientes/mês	50 *	50			
Enfermeiro	00	40h						
Técnico de Enfermagem	02	40h						
Assistente Social	00	30h						
Fisioterapeuta	02	30h						
Fonoaudiólogo	00	30h						
TOTAL APS	**05**							

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

(*) Metas que foram alteradas em 2022 após reuniões
Acompanhamento de 60 pacientes/mês passando para 50 pacientes/mês (2º Plano de Trabalho Complementar/22)

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

PROGRAMA SAÚDE DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA						
Meta: Nº de Profissionais						
	Previsão do edital Nº90/2021	**Previsão 2025 (META)**	**Quant. realizada**	**% alcançado**	**Nota do Indicador**	
Psicólogo	01	01				
Assistente Social	01	01				
Enfermeiro	01	01				
Técnico em Enfermagem	01	01				
Redutor de Danos	02	01				
TOTAL:	**06**	**05**				

CONSULTÓRIO NA RUA									
Meta: Produção									
Categoria Profissional	**Quant.**		**CH/ Sem. (hs)**	**Procedimento**	**Meta de Produção**	**Meta Produção Total**	**Quant. Realizada**	**Perc. % alcançado**	**Nota do Indicador**
	Edital	**Autorizada SMS**							
Psicólogo eCR	01	01	30h	Acompanhamento de 150* pessoas em situação de rua		150 *			
Assistente Social eCR	01	01	30h						
Enfermeiro eCR	01	01	30h						
Técnico de Enfermagem eCR	01	01	30h						
Redutor de Danos + CR	02	01	40h						
TOTAL	**06**	**05**							

Metas que foram alteradas em 2022 após reuniões:
(*) Acompanhamento de 200 pessoas em situação de rua passando para 150 acompanhamento (2º Plano de Trabalho Complementar/22)

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

CENTRO DE ESPECIALIDADES						
Meta: Nº de Profissionais						
	Previsão do edital Nº90/2021	**Previsão 2025 (META)**	**Quant. realizada**	**% alcançado**	**Nota do Indicador**	
RT Médico Radiologia RPA - 10hs	01	01				
Médico Ecografista RPA	270hmês	350h/mês				
Médico Ecografista (MIs) - RPA	90h/mês	0				
Médico Pediatra -20h	02	Suprimido				
Médico Neuro Pediatra – 20h CLT	02	00				
Médico Neuro Pediatra – 28h CLT	0	01				
Médico Neuro Pediatra – 30h CLT	0	01				
Médico Neuro Pediatra- RPA	00	100h				
Médico Psiquiatra RPA p/CEI	00	85h				
Médico Ginecologista – 20h	02	Suprimido				
Médicos Especialistas- 20h	NC	04				
Médicos Especialistas- 30h	NC	01				
Médico Especialista RPA -	500h/mês	250h/mês				
Técnico em Radiologia	03	03				
Dispensador de medicamentos Especiais	07	08				
Recepcionista CE	03	04				
Fisioterapeuta	04	02				
Terapeuta Ocupacional	02	02				
Fonoaudiólogo	02	00				
Psicólogo	02	01				

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SIGA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

Pedagogo	01	00				
Psicopedagogo 30h	NC	01				
Médico Clínico	02	00				
Intérprete de Libras- 40h	00	01				
Auxiliar Administrativo- 40h	00	02				
TOTAL:	**33 + 860 hs**	**32+ 785h**				

CENTRO DE ESPECIALIDADES								
Meta: Produção								
Categoria Profissional	**Quant. Autorizada pela SMS**	**CH/ Sem. (hs)**	**Procedimento**	**Meta de Produção**	**Meta Produção Total**	**Quant. Realizada**	**Perc. % alcançado**	**Nota do Indicador**
Médico Ecografista	hs	350h/mensais		*				
Médico Neuro Pediatra – 28h	hs	28h/semanais		**				
Médico Neuro Pediatra – 30h	hs	30h/semanais		**				
Médico Neuro Pediatra- RPA	hs	100h/mensais		**				
Médico Psiquiatra p/CEI - RPA	hs	85h/mensais		**				
Médicos Especialistas 20 hs	04	20h/semanais		**				
Médicos Especialistas 30 hs	01	30h/semanais		**				
Médicos Especialistas RPA	hs	250h/mensais		**				
Técnico em Radiologia	03	20h/semanais	Exames					
Fisioterapeuta	02	30h/semanais	Atendimento	132/mês p/profissional	264			
Fonoaudiólogo	00	30h/semanais	Atendimento	132/mês p/profissional	--			
Terapeuta Ocupacional	02	30h/semanais	Atendimento	132/mês p/profissional	264			
Psicólogo	01	30h/semanais	Atendimento	120/mês p/profissional	120			
Pedagogo	00	30h/semanais	Atendimento	132/mês p/profissional	--			
Psicopedagogo	01	30h/semanais						

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

Dispensador de medicamentos Especiais	08	40h/semanais	Atividades gerais, inerentes a função
Recepcionista de CE	04	40h/semanais	
RT Médico Radiologia	01	10h/semanais	
Intérprete de Libras- 40h	01	40h/semanais	
Auxiliar Administrativo- 40h	02	40h/semanais	
TOTAL	**32+785h**		

Observação:
* A meta mensal dos médicos Ecografistas será baseada em 100% da agenda disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), exames com duração de 45 minutos, respeitando a capacidade de atendimento de cada profissional,
** A meta mensal dos médicos especialistas será baseada em 100% da agenda disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com o máximo de dois pacientes atendidos por hora, respeitando a capacidade de atendimento de cada profissional,

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

SAE-CTA IST's/AIDS						
Meta: Nº de Profissionais						
	Previsão do edital Nº90/2021	**Previsão 2025 (META)**	**Quant. realizada**	**% alcançado**	**Nota do Indicador**	
Médico Infectologista Pediátrico	01	00				
Médico Infectologista Adulto 20 h	01	00				
Médico Infectologista Adulto 30 h	00	01				
Médico Especialista 20h	00	01				
Educador Físico	01	00				
Farmacêutico	01	00				
Recepcionista 40h	0	01				
Dispensador de Medicamentos 40h	0	01				
TOTAL:	**04**	**04**				

SAE/CTA								
Meta: Produção								
Categoria Profissional	**Quant. Autorizada pela SMS**	**CH/ Sem. (hs)**	**Procedimento**	**Meta de Produção**	**Meta Produção Total**	**Quant. Realizada**	**Perc. % alcançado**	**Nota do Indicador**
Médico Infectologista Adulto	01	30h	Consulta médica	140/mês				
Médico Especialista	01	20h	Consulta médica	95/mês				
Educador Físico	00	30h	Atividades gerais, inerentes a função					
Farmacêutico	00	40h						
Recepcionista	01	40h						
Dispensador de Medicamentos	01	40h						
TOTAL	**04**						**Nota final**	

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://vidamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

TELEMEDICINA						
Meta: Nº de Profissionais						
	Previsão do edital Nº90/2021	**Previsão 2025 (META)**	**Quant. realizada**	**% alcançado**	**Nota do Indicador**	
RT Médico-10h	00	00				
Médico Clínico – 20h	04	02				
Enfermeira- 30h	10	03				
Tele atendente- 30h	02	04				
TOTAL:	**16**	**09**				

TELEMEDICINA								
Meta: Produção								
Categoria Profissional	**Quant. Autorizada pela SMS**	**CH/ Sem. (hs)**	**Procedimento**	**Meta de Produção**	**Meta Produção Total**	**Quant. Realizada**	**Perc. % alcançado**	**Nota do Indicador**
RT Médico-10h	0	10h						
Médico Clínico	02	20h	Consulta médica	175/mês *	350			
Enfermeiro	03	30h	Consulta enfermagem	350/mês	1050			
Tele-atendente	04	30h						
TOTAL	**09**							

(*) Telemedicina: Consultas médicas de 280/mês passando para 175 consultas médicas/mês (2º Plano de Trabalho Complementar/22)
Consultas de enfermagem de 480/mês passando para 350 consultas de enfermagem/mês (1º Plano Complementar/24)

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SIQUEIRA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

TELEAGENDAMENTO						
Meta: Nº de Profissionais						
	Previsão do edital Nº90/2021	**Previsão 2025 (META)**	**Quant. realizada**	**% alcançado**	**Nota do Indicador**	
Supervisor de Teleatendimento	01	01				
Tele atendente	40	34				
Técnico em Informática	NC	01				
TOTAL:	**41**	36				

Meta: Produção TELEAGENDAMENTO

Obs: Não foi colocado metas de produção para o teleagendamento

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

SAÚDE MENTAL: Supervisão						
Meta: Nº de Profissionais						
	Previsão do edital Nº90/2021	**Previsão 2025 (META)**	**Quant. realizada**	**% alcançado**	**Nota do Indicador**	
Supervisão Geral de Saúde Mental 40h	01	01				
Supervisão Técnica em Educação Permanente 40h	01	01				
Auxiliar Administrativo 40h	0	0				
TOTAL:	**02**	**02**				

Supervisão								
Meta: Produção								
Categoria Profissional	**Quant. Autorizada pela SMS**	**CH/ Sem. (hs)**	**Procedimento**	**Meta de Produção**	**Meta Produção Total**	**Quant. realizada**	**% alcançado**	**Nota do Indicador**
Supervisão Geral de Saúde Mental	01	40h	Supervisão dos Serviços de Saúde Mental	04 reuniões c/ as referências/ mês				
				01 reunião geral c/ os colaboradores da Saúde				
Supervisor Técnico Educação Permanente	01	40h	Encontros de Educação Permanente em Saúde- EPS	04 encontros de EPS c/ os serviços de Saúde Mental/mês				
Auxiliar Administrativo 40h	0	40h	Atividades inerentes ao cargo		s/meta			
TOTAL	**02**							

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

CAPS Álcool e Drogas Adulto Tipo II						
Meta: Nº de Profissionais						
	Previsão do edital Nº90/2021	**Previsão 2025 (META)**	**Quant. realizada**	**% alcançado**	**Nota do Indicador**	
Médico Psiquiatra – 40h	01	40h*				
Médico Clínico Geral- 40h	01	40h*				
Enfermeira Saúde Mental- 40h	02	01				
Profissional de Nível Superior Referência Técnica- 40h	01	01				
Profissional de Nível Superior 30h	03	05				
Profissional de Nível Médio 40h	10	06				
Auxiliar Administrativo 40h	02	02				
Porteiro 40h	00	01				
TOTAL:	**20**	**16 + 40h/40h**				
(*) Deverá ser realizada 40h/semanais, independentemente do número de profissionais						

CAPS Álcool e Drogas Adulto Tipo II								
Meta: Produção								
Categoria Profissional	**Quant. Autorizada pela SMS**	**CH/ Sem. (hs)**	**Procedimento**	**Meta de Produção**	**Meta Produção Total**	**Quant. Realizada**	**Perc. % Alcançado**	**Nota do Indicador**
Médico Psiquiatra	40 hs	40	Consulta médica	180/mês	180			
Médico Clínico Geral	40 hs	40	Consulta médica	180/Mês	180			
Enfermeiro Saúde Mental c/formação Saúde Mental	01	40h	Atividades inerentes à função					
Profissional de Nível Superior - Referência Técnica	01	40h						

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE STCA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

Profissional de Nível Superior – Saúde Mental	05	30h
Profissional de Nível Médio – Saúde Mental	06	40h
Auxiliar administrativo	02	40h
Porteiro	01	40h
TOTAL	**16+ 40h+40h**	

Metas do Serviço

Procedimento	Meta de Produção	Meta Produção Total	Quant. Realizada	Perc. % Alcançado	Nota do Indicador
Prontuários Ativos	225/mês	225			
Atendimentos Individuais	225/mês	225			
Acolhimento no 3º turno (18h00 às 21h00)	25/mês	25			
Ações de Redução de Danos	16/mês	16			
Atendimento a Situação de Crise (redução do quantitativo de internações)	<10% nº ativos	<10% nº ativos			
Ações de acompanhamento terapêutico	04 atend.	04 atend.			
Atividades coletivas	36 grupos	36 grupos			
Taxa de internações	=/<1,0	=/<1,0			
Taxa de saída	=/<1,0	=/<1,0			
Matriciamento de Unidade de Saúde	02 unidades de saúde	2			
				Nota final	

* Meta de produção de RAAS foi retirada do relatório, devido a informatização do serviço onde o próprio sistema gera a produção de RAAS, assim não precisando mais ser digitado pelo auxiliar administrativo.

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

CAPS Tipo II- Casa Azul						
Meta: Nº de Profissionais						
	Previsão do edital Nº90/2021	**Previsão 2025 (META)**	**Quant. realizada**	**% alcançado**	**Nota do Indicador**	
Médico Psiquiatra –40h	01	40h*				
Enfermeira Saúde Mental- 40h	02	00				
Profissional de Nível Superior Referência Técnica-40h	01	01				
Profissional de Nível Superior- 30h	06	04				
Profissional de Nível Médio- 40h	06	06				
Auxiliar Administrativo- 40h	01	01				
TOTAL:	**17**	**12 + 40h**				
(*) Deverá ser realizada 40h/semanais, independentemente do número de profissionais						

CAPS Tipo II – Casa Azul								
Meta: Produção								
Categoria Profissional	**Quant. Autorizada pela SMS**	**CH/ Sem. (hs)**	**Procedimento**	**Meta de Produção**	**Meta Produção Total**	**Quant. Realizada**	**Perc. % Alcançado**	**Nota do Indicador**
Médico Psiquiatra	40 h	40h	Consulta médica	180/mês	180			
Enfermeiro Saúde Mental c/formação Saúde Mental	00	40h						
Profissional de Nível Superior -Referência Técnica	01	40h						
Profissional de Nível Superior	05	30h						
Profissional de Nível Médio	06	40h						

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

Auxiliar Administrativo- 40h	01	40h
TOTAL	**12 + 40h**	

Metas do Serviço

Procedimento	Meta de Produção	Meta Produção Total	Quant. Realizada	Perc. % Alcançado	Nota do Indicador
Prontuários Ativos	225/mês	225			
Atendimentos Individuais	225/mês	225			
Acolhimento no 3º turno (18h00 às 21h00)	30/mês	30			
Atendimento a Situação de Crise (redução do quantitativo de internações)	<10% nº ativos	<10% nº ativos			
Ações de acompanhamento terapêutico	04 atend.	04 atend.			
Atividades coletivas	36 grupos	36 grupos			
Taxa de internações	=/<1,0	=/<1,0			
Taxa de saída	=/<1,0	=/<1,0			
Matriciamento de Unidade de Saúde	02 unidades de saúde	2			
				Nota final	

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

CAPS Tipo II- Renascer						
Meta: Nº de Profissionais						
	Previsão do edital Nº90/2021	**Previsão 2025 (META)**	**Quant. realizada**	**% alcançado**	**Nota do Indicador**	
Médico Psiquiatra- 40h	01	00				
Médico Psiquiatra- 200h/mês	00	200h/mês				
Enfermeiro Saúde Mental	02	01				
Profissional de Nível Superior Referência Técnica- 40h	01	01				
Profissional de Nível Superior- 30h	06	04				
Profissional de Nível Médio- 40h	08	06				
Auxiliar Administrativo- 40h	02	02				
TOTAL:	**20**	**14 + 200h Psiquiatra**				

CAPS Tipo II – Renascer								
Meta: Produção								
Categoria Profissional	**Quant. Autorizada pela SMS**	**CH/ Sem. (hs)**	**Procedimento**	**Meta de Produção**	**Meta Produção Total**	**Quant. Realizada**	**Perc. % Alcançado**	**Nota do Indicador**
Médico Psiquiatra	200h	200h	Consulta médico	180/mês	180/mês			
Enfermeiro Saúde Mental c/ formação Saúde Mental	01	40h						
Profissional de Nível Superior Referência Técnica	01	40h						

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

Profissional de Nível Superior	05	30h	Atividades inerentes à função
Profissional de Nível Médio	06	40h	
Auxiliar administrativo	02	40h	
TOTAL	**14 + 200h**		

Metas do Serviço

Procedimento	Meta de Produção	Meta Produção Total	Quant. Realizada	Perc. % Alcançado	Nota do Indicador
Prontuários Ativos	225/mês	225			
Atendimentos Individuais	225/mês	225			
Acolhimento no 3º turno (18h00 às 21h00)	30/mês	30			
Atendimento a Situação de Crise (redução do quantitativo de internações)	< 10% nº ativos	<10% nº ativos			
Ações de acompanhamento terapêutico	04 atend.	04 atend.			
Atividades coletivas	36 grupos	36 grupos			
Taxa de internações	=/<1,0	=/<1,0			
Taxa de saída	=/<1,0	=/<1,0			
Matriciamento de Unidade de Saúde	02 unidade de saúde	2			
				Nota final	

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

CAPS Infantojuvenil Aquarela						
Meta: Nº de Profissionais						
	Previsão do edital Nº90/2021	**Previsão 2025 (META)**	**Quant. realizada**	**% alcançado**	**Nota do Indicador**	
Médico Psiquiatra RPA	00	200h				
Enfermeira Saúde Mental- 40h	02	02				
Profissional de Nível Superior Referência Técnica- 40h	01	01				
Profissional de Nível Superior- 30h	05	05				
Profissional de Nível Médio- 40h	08	06				
Profissional de Nível Médio- 20h	NC	01				
Auxiliar Administrativo- 40h	02	01				
TOTAL:	**19**	**16+ 200h**				

CAPS Infantojuvenil – Aquarela								
Meta: Produção								
Categoria Profissional	**Quant. Autorizada pela SMS**	**CH/ Sem. (hs)**	**Procedimento**	**Meta de Produção**	**Meta Produção Total**	**Quant. Realizada**	**Perc. % Alcançado**	**Nota do Indicador**
Médico Psiquiatra RPA	200h/mês	-		100 atend.	100 atend.			
Enfermeiro Saúde Mental	02	40h	Atividades inerentes à função					
Profissional de Nível Superior - Referência Técnica	01	40h						
Profissional de Nível Superior	05	30h						
Profissional de Nível Médio	06	40h						

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

Profissional de Nível Médio	01	20h
Auxiliar administrativo	02	40h
TOTAL	**16+ 200h**	

Metas do Serviço

Procedimento	Meta de Produção	Meta Produção Total	Quant. Realizada	Perc. % Alcançado	Nota do Indicador
Prontuários Ativos	150/mês	150			
Atendimentos Individuais	112/mês	112			
Acolhimento no 3º turno (18h00 às 21h00)	30/mês	30			
Ações de Redução de Danos	10/mês	10			
Atendimento a Situação de Crise (redução do quantitativo)	05/mês	5			
Ações de acompanhamento terapêutico	04 atend.	04 atend.			
Atividades coletivas	36 grupos	36 grupos			
Taxa de internações	=/<1,0	=/<1,0			
Taxa de saída	=/<1,0	=/<1,0			
Matriciamento de Unidade de Saúde	01 unidade de saúde	1			

MATRIZ DE INDICADORES DE PRODUÇÃO DA SAÚDE MENTAL

INDICADOR	PROCEDIMENTO – Nº PACIENTES	DESCRIÇÃO	META ABSOLUTA DE PRODUÇÃO MÍNIMA MENSAL	PARÂMETRO E META PERCENTUAL PACTUADA
Atendimento individual de médico psiquiatra	RAAS 03.01.08.020-8 Atendimento individual de paciente em centro de atenção psicossocial	Atendimento individual – CBO psiquiatra	CAPS IJ: 100 atendimentos (40h) CAPS AD: 180 atendimentos (40h) CAPS II: 180 atendimentos (40h)	Fracionando a produção da equipe em percentuais, de acordo com as categorias profissionais da Portaria 336/2002, tem-se o percentual de 20% de atendimentos realizados por médico, 20% por enfermeiro, 20% por nível superior,20% por nível médio e considerando 20% de atividades coletivas.

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

Atendimento individual de médico clínico	RAAS 03.01.08.020-8 Atendimento individual de paciente em centro de atenção psicossocial	Atendimento individual – CBO clínico geral	CAPS AD: 180 atendimentos (40h)	Fracionando a produção da equipe em percentuais, de acordo com as categorias profissionais da Portaria 336/2002, tem-se o percentual de 20% de atendimentos realizados por médico, 20% por enfermeiro, 20% por nível superior,20% por nível médio e considerando 20% de atividades coletivas.
Atendimento individual	RAAS 03.01.08.020-8 Atendimento individual de paciente em centro de atenção psicossocial	Atendimento individual – CBO de todos os profissionais de nível superior + núcleo de enfermagem	CAPS IJ: 125 atendimentos CAPS AD: 225 atendimentos CAPS II: 225 atendimentos	
Acolhimento 3º turno	RAAS 03.01.08.003-8 Acolhimento de 3º turno em paciente em centro de atenção psicossocial, das 18h ás 21h.	Acolhimento de CAPS em 3º turno	CAPS IJ: 15 atendimentos CAPS AD: 25 atendimentos CAPS II: 30 atendimentos	Parâmetro: Número máximo de paciente atendidos por turno, conforme Portaria 336/2002 Meta 70%
Ações de redução de danos	BPA/C 03.01.08.031-3 Ações de reduções de danos	Ações de reduções de danos	1 RD: 1 turno /semana: 4 atend. 4 atend./semana x 4: 16 atend	Parâmetro 100%
Ações de acompanhamento terapêutico	RAAS 03.01.08.035-6 Promoção de contratualidade	Promoção de contratualidade	1 at: 1 turno/semana: 01 atend 1 atend./semana x 4: 4 atend	Parâmetro 100%
Atividades coletivas	RAAS 03.01.08.021-6 atendimento em grupo de pacientes em centro de atenção psicossocial; 03.01.08.027-5 Práticas corporais em centro de atenção psicossocial; 03.01.08.028-3 Práticas	Atividades coletivas em CAPS	36 grupos / mês / CAPS	Parâmetro: um atendimento coletivo por turno/semana, com exceção da quinta feira á tarde, em cada serviço: 9 turnos x 4 semanas: 36 atendimentos coletivos/CAPS mensalmente. Meta 100%

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

	expressivas e comunicativas em centro de atenção psicossocial			

Matriz de indicadores de monitoramento da saúde mental - 2025				
Indicador	**Fonte**	**Descrição**	**Parâmetro Pactuado**	
Ativos	GOV	Nº de usuários ativos no serviço, ou seja, com Projeto Terapêutico Singular ativo, com frequência mínima de 1x semana	CAPS IJ: 125 CAPS AD: 225 CAPS II: 225	Parâmetro com base no nº de atendimentos/dia conforme o tipo de CAPS, segundo a Portaria 336/2002
Atendimento á crise	RAAS 03.01.08.029-1 – Atenção ás situações de crise	Nº de atendimentos à crise realizados nos CAPS	Relação <10% do nº de ativos/mês do serviço	
Taxa de internações	Nº de internações = encaminhamentos para HCV e inserção no Gerint	Nº de internações / nº de atendimento á crise	Relação =/<1,0	
Taxa de saída	GOV BPA/i e procedimento “Doc.Ref”(gov)	BPA/i = procedimentos “Doc.Ref” (gov) Nº de altas /nº de novos acolhidos	Relação =/<1,0	
Matriciamento	BPA/c	03.01.08.030-5 Matriciamento de equipes da atenção básica	2 UBS/CAPS Total : 06 atividades de matriciamento	

Indicadores de Gestão: Avaliação da Gestão das Atividades de Apoio							
Indicador	**Descrição do indicador realizado**	**Periodicidade de verificação**	**Meta**	**Fonte de verificação**	**Realizado**	**Perc. % Alcançado**	**Nota do Indicador**
Materiais e recursos disponíveis para a realização	Disponibilizar os materiais e recursos	Trimestral	Disponibilizar os materiais e	Comprovante de aquisição			

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

de oficinas e grupos terapêuticos	necessários para o funcionamento das oficinas e grupos terapêuticos		recursos específicos para a realização de oficinas e grupos terapêuticos	dos itens			
Produtos disponibilizados para os serviços, de forma suficiente	Disponibilizar os materiais e insumos, conforme previsto no Termo de Cooperação	Trimestral	Disponibilizar os materiais e insumos, para 100% dos Serviços, conforme previsto no Termo de Cooperação	Notas Fiscais de compras ou Relatórios de dispensação			
Regulamento de compras e contratação de serviços disponíveis	Processo de compras e contratação de serviços com base no Regulamento	Trimestral	Manter atualizado e em operação o Regulamento de compras e contratação de serviços	Cópia do Regulamento de compras e contratação de serviços disponível			
Serviços de apoio disponíveis conforme previsto no Termo de Cooperação	Manter profissionais qualificados e estrutura para a execução dos serviços de apoio	Trimestral	Disponibilizar os serviços de apoio necessários para o adequado gerenciamento, operacionalização e execução de 100% dos	Relatórios de produção das equipes			

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

			Serviços previstos				
Nota final do desempenho geral do quadro de indicadores				**NOTA TOTAL FINAL:**			

Indicador: Gestão de Pessoas **Procedimentos de Recrutamento, Seleção, Contratação e Atuação dos Profissionais**							
Indicador	**Descrição do indicador realizado**	**Periodicidade de verificação**	**Meta**	**Fonte de verificação**	**Realizado**	**Perc. % Alcançado**	**Nota do Indicador**
Processo de seleção e contratação de pessoal em conformidade com o Edital nº90/21	(N. de PSS publicado c/ base no Regulamento e conf. Edital nº90-21/ N. de PSS realizados) *100	Semestral	Realizar a seleção e contratação de 100% dos profissionais de forma isonômica, pública e transparente.	Edital Processo Seletivo Simplificado- PSS Publicado			
Número de serviços - equipes disponíveis/ Número de serviços - equipes previstas x 100	(Número de serviços - equipes disponíveis/ Número de serviços - equipes previstas) x 100	Trimestral	Disponibilizar e manter a atuação das equipes mínimas, com a carga horária prevista para 100% dos serviços contemplados no Termo de Cooperação. Atenção Primária à Saúde; Consultório na Rua, Programa Melhor em Casa; Atenção Especializada de Média Complexidade; Centro de Especialidades, SAE/CTA,Telemedicina,	Serviços em funcionamento/ Quadro de Lotação por serviço			

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

			Teleagendamento e Saúde Mental				
Procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal realizados em conformidade com o edital nº.90/2021	(Nº. Critérios considerados no PSS/ Nº. Critérios exigidos no Edital nº. 90/2021) para a realização do PSS) *100	Semestral	Observar 100% dos critérios previstos no edital para a realização do processo de recrutamento, seleção e contratação dos profissionais	Publicação do Edital PSS			
Uniformes e crachás de identificação disponíveis de forma suficiente	(Nº. de Uniformes e crachás disponibilizados/ Nº. de novos profissionais no período) *100	Semestral	Disponibilizar para 100% dos profissionais e supervisionar a utilização de uniformes e crachás de identificação	Identificação visual			
Equipamentos de Proteção Individual- EPI disponíveis, de forma suficiente	(Nº. de EPI,ss disponibilizados/ Nº. de novos profissionais no período) *100	Semestral	Disponibilizar para 100% dos profissionais e supervisionar a utilização dos EPIs, conforme preconizado para cada categoria	Protocolo de entrega			
Contratos de trabalho e remuneração em consonância com a legislação vigente e Edital nº.90/2021	(Nº. de contratos de trabalho com os direitos trabalhistas, em conformidade com as exigências do Edital nº90/2021/ Nº. de vínculos de profissionais no	Semestral	Manter 100% dos contratos de trabalho observando os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários, conforme previsto no Termo de Cooperação	Contratos de Trabalho vigentes			

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

	período) *100						
Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas cumpridas	(Pagamentos de encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais realizados no período/ Recolhimento e repasse dos encargos e impostos previstos nos prazos estabelecidos) *100	Trimestral	Assumir e manter atualizado o pagamento de 100% dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais	Comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais			
Número de equipes habilitadas/credenciadas junto ao Ministério da Saúde e ou Secretaria Estadual de Saúde	(Serviços / equipes credenciadas para o recebimento de recursos /Nº de previstas e autorizadas pela SMS) *100	Trimestral	Viabilizar as equipes mínimas, conforme Termo de Parceria, visando credenciar os serviços para o recebimento de recursos, conforme autorização da SMS.	Sistemas de gestão do SUS/MS; SCNES			
Aparelhos e sistema de registro ponto eletrônico em funcionamento	(Nº de serviços c/ o sistema de gestão do ponto disponível e prática do registro ponto diário/ N. de serviços previstos) *100	Trimestral	Disponibilizar sistema de registro de ponto eletrônico, em todos os serviços, conf. portaria 1.510/09; Realizar a gestão do ponto eletrônico, por meio de registro e controle diário da frequência e pontualidade dos profissionais	Controle de efetividade dos profissionais			

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

Número de profissionais contratados e documentos encaminhados para atualização dos registros no SCNES	(Nº. documentos para cadastro SCNES dos novos profissionais encaminhados para a SMS/Nº. de novos profissionais contratados no período) *100	Trimestral	Disponibilizar documentação de 100% dos profissionais, para a SMS, para atualização do SCNES. Encaminhar, conforme sistemática da SMS, documentos e informações para cadastro dos novos profissionais, junto ao SCNES	Informações disponibilizadas			
Número de profissionais atuando nas equipes	(Nº.de profissionais atuando nas equipes/Nº. de profis. previstos e autorizados) *100	Trimestral	Prover a substituição de profissionais nos casos de desligamento, afastamento ou licença para tratamento de saúde, sem custo adicional	Relatório de produção; Efetividade das equipes			
Nota final do desempenho geral do quadro de indicadores				**NOTA TOTAL FINAL:**			

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

ANEXOS

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

ANEXO I: Fotos da Sede do Instituto em Viamão

Área de acesso

Recepção

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

Estação de trabalho
Copa

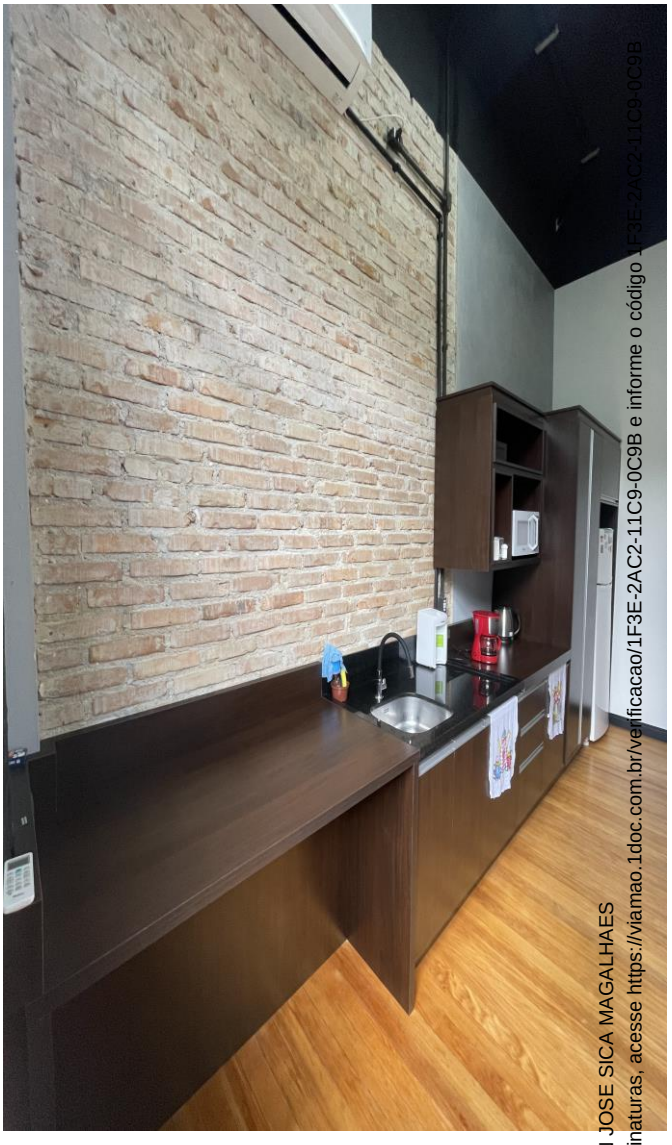

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

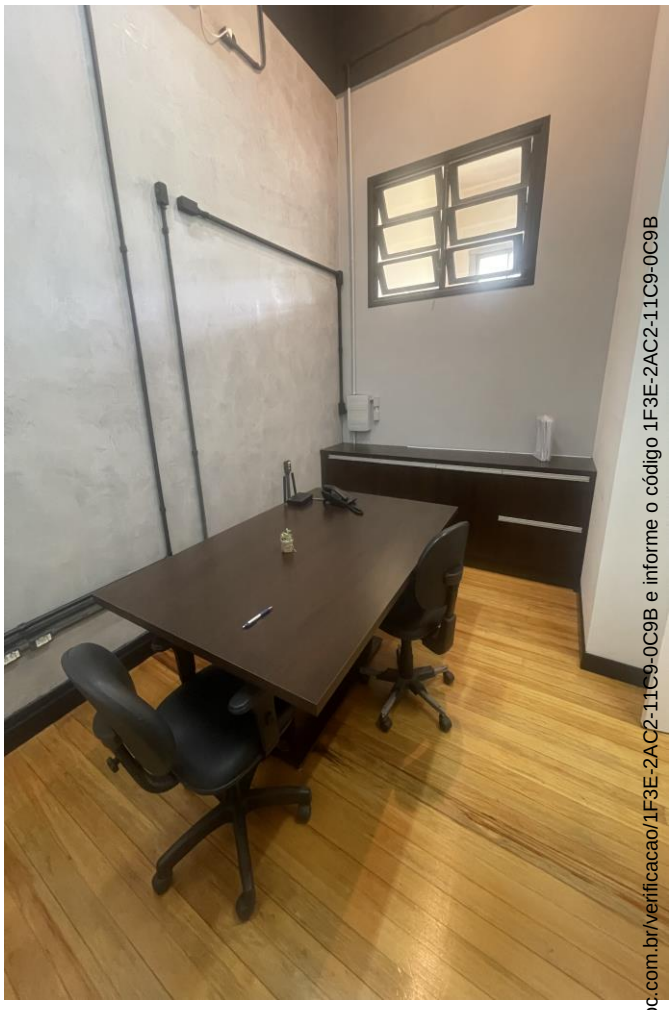

Sala de Reuniões

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

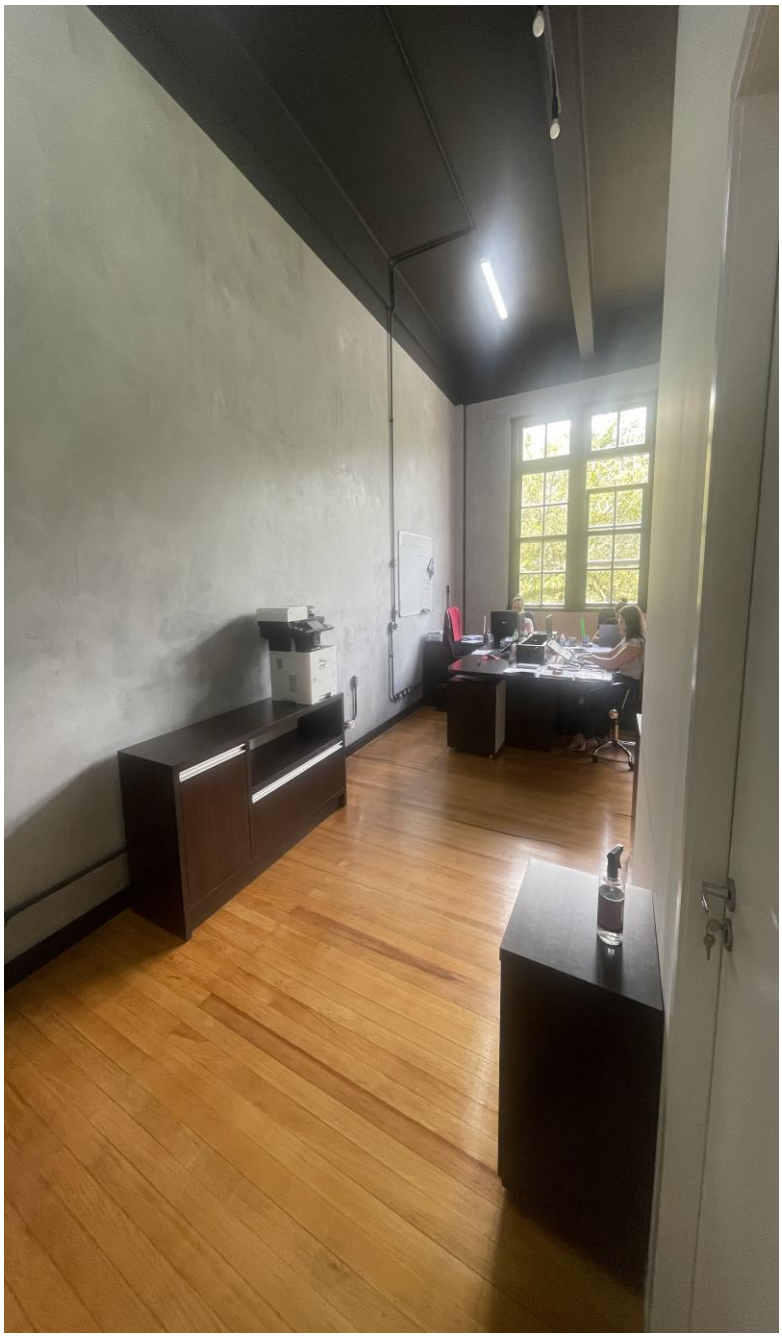

Arquivo

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSE SICA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B e informe o código 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1F3E-2AC2-11C9-0C9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NILTON JOSE SICA MAGALHAES (CPF 465.XXX.XXX-68) em 05/12/2024 16:55:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://viamao.1doc.com.br/verificacao/1F3E-2AC2-11C9-0C9B

INSTITUTO SOCIO EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE:09345122000194

Assinado de forma digital por INSTITUTO SOCIO EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE:09345122000194